

CONDIÇÕES GERAIS / CONDIÇÕES GERAIS GENERAL AND SPECIAL CONDITIONS

KLABIN S.A.

**Fornecimento de Produtos e/ou Execução de Serviços
Supply of Products and/or Provision of Services**

Condições Gerais e Especiais

Fornecimento de Produtos e/ou Execução de Serviços

KLABIN S/A

1. OBJETIVO

- 1.1. Ressalvadas as disposições legais e/ou contratuais específicas, o objetivo deste documento é regular, de maneira geral, os direitos e obrigações relativos à Prestação de Serviços e/ou Fornecimentos de Produtos de qualquer espécie para a KLABIN S/A, por pessoa física ou jurídica vencedora de processo de concorrência / cotação ("FORNECEDOR").
- 1.2. O presente documento está disponível eletronicamente no endereço <https://www.klabin.com.br/pt/a-klabin/supply-chain/> para conhecimento daqueles que manifestarem interesse em contratar com a KLABIN S/A e, em qualquer contratação, o mesmo será considerado integralmente aceito mediante assinatura, pelo FORNECEDOR, do *Formulário de Participação em Concorrência*, aceite eletrônico ou de maneira tácita, considerando o início da Prestação de Serviços e/ou Fornecimento de Produtos.
- 1.3. O FORNECEDOR reconhece que o uso de comunicações eletrônicas será um meio de comunicação válido e vinculante, sendo que documentos considerados fundamentais para composição da relação de fornecimento, como anexos, serão disponibilizados exclusivamente por este meio.
- 1.4. O FORNECEDOR concorda em não questionar e expressamente renuncia a qualquer direito de objetar a validade e/ou admissibilidade de qualquer mensagem eletrônica trocada em relação à contratação somente em razão de que a comunicação ocorreu mediante o uso de um meio eletrônico sem criptografia ou certificação de autor, ressalvado qualquer direito de manifestar sua discordância relativa somente ao conteúdo de tais mensagens.
- 1.5. O FORNECEDOR concorda também que todas as notificações, revelações, comunicações ou outras ações tomadas pela CONTRATANTE mediante o uso de mensagens eletrônicas, incluindo, mas não se limitando a Correio

General and Special Conditions

Supply of Products and/or Provision of Services

KLABIN S/A

1. PURPOSE

- 1.1. Subject to specific legal and/or contractual provisions, the purpose of this document is to regulate, in a general manner, the rights and obligations related to the Provision of Services and/or Supplies of Products of any kind to KLABIN S/A, by natural person or legal entity winner of the competition/quotation process ("SUPPLIER").
- 1.2. This document is available electronically at <https://www.klabin.com.br/en-a-klabin/supply-chain/> for the knowledge of those who express interest in contracting with KLABIN S/A and, in any contract, it will be considered fully accepted by the SUPPLIER signing the *Competition Participation Form*, electronic or tacit acceptance, considering the beginning of the Provision of Services and/or Supply of Products.
- 1.3. The SUPPLIER acknowledges that the use of electronic communications will be a valid and binding means of communication, and documents considered fundamental for the composition of the supply relationship, such as attachments, will be made available exclusively herein.
- 1.4. The SUPPLIER agrees not to question and expressly waives any right to object to the validity and/or admissibility of any electronic message exchanged in connection with the engagement solely on the grounds that the communication occurred through the use of an electronic medium without encryption or author certification, with the exception of any right to express their disagreement regarding the content of such messages only.
- 1.5. SUPPLIER further agrees that all notifications, disclosures, communications or other actions taken by the CONTRACTING PARTY through the use of electronic messages, including but not limited to



A assinatura e/ou visto das Partes nesta página significa que todo o texto contratual, incluindo seu escopo e anexos, foi lido, analisado e aceito.
The signature and / or initials of the Parties on this page means that all the contractual text, including its scope and attachments, was read, analyzed and accepted.

Eletrônico (*e-mail*), satisfazem qualquer requisito legal que estabeleça que esse tipo de comunicação deva ser realizado por escrito.

2. REGRAS APLICÁVEIS

- 2.1. O relacionamento da KLAVIN S/A com os seus FORNECEDORES será regulado pelos seguintes "INSTRUMENTOS CONTRATUAIS":

- I) **CONDIÇÕES GERAIS (C.G.):** significa este contrato, ora denominado "Condições Gerais", que está registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e disponibilizado no site da KLAVIN.
- II) **CARTA CONVITE (C.C.):** significa a "Carta Convite" para concorrência, encaminhada e aceita pelo FORNECEDOR que contém os dados requeridos para o escopo da contratação e suas condições prévias de negociação.
- III) **PEDIDO DE COMPRA (P.C.):** significa o "Pedido de Compra" emitido eletronicamente pela KLAVIN S/A e, pelo mesmo meio, confirmado pelo FORNECEDOR.
- IV) **MAIN AGREEMENT (M.A.):** significa as "Condições Especiais" negociadas pelas Partes, que conterá, quando o caso, as condições excepcionais e particulares do fornecimento, em sobreposição a estas CONDIÇÕES GERAIS.
- V) **ANEXOS:** significa os "Anexos" consolidados com a negociação que passam a fazem parte integrante desse contrato, como se nele estivessem transcritos.
- VI) **DOCUMENTOS CORRELATOS (D.C.):** significa quaisquer "Outros Documentos Relacionados" ao "Pedido de Compra", incluindo a "Ata de Negociação", que refletirá as condições técnicas e comerciais do fornecimento para cada contratação e que pode ser, a critério das Partes, assinada ou aceita eletronicamente, via correio eletrônico, além do "Formulário para participação em concorrência".

- 2.2. As CONDIÇÕES GERAIS deverão prevalecer sobre todas as condições gerais do FORNECEDOR. A aceitação das CONDIÇÕES GERAIS pelo FORNECEDOR é considerada fundamental para que a KLAVIN

Electronic Mail (email), satisfy any legal requirement that such communication must be in writing.

2. APPLICABLE RULES

- 2.1. The relationship of KLAVIN S/A with their SUPPLIERS will be governed by the following "CONTRACTUAL INSTRUMENTS":
- I) **GENERAL CONDITIONS (G.C.):** means this agreement, hereinafter called "General Conditions", which is registered in the Registry of Deeds and Documents and made available in the website of KLAVIN .
- II) **INVITATION LETTER (I.L.):** means the "Invitation Letter" for competition, forwarded and accepted by the SUPPLIER that contains the data required for the scope of the contract and its preconditions for negotiation.
- III) **PURCHASE ORDER (P.O.):** means the "Purchase Order" issued electronically by KLAVIN S/A and, by the same means, confirmed by the SUPPLIER.
- IV) **MAIN AGREEMENT (M.A.):** means the "Special Conditions" negotiated by the Parties, which will contain, when applicable, the exceptional and particular conditions of supply, in overlap with these GENERAL CONDITIONS.
- V) **ANNEXES:** means the "Annexes" consolidated with the negotiation that become an integral part of this contract, as if they were transcribed in it.
- VI) **RELATED DOCUMENTS (R.D.):** means any "Other Related Documents" to the "Purchase Order", including the "Minutes of Negotiation", which will reflect the technical and commercial supply conditions for each procurement and which may be, at the discretion of the Parties, signed or accepted electronically, by electronic mail, in addition to the "Form for participation in competition".

- 2.2. The GENERAL CONDITIONS shall prevail over all the general conditions of the SUPPLIER. The acceptance of the GENERAL CONDITIONS by the SUPPLIER is considered fundamental for



S/A celebre qualquer contratação e emita qualquer PEDIDO DE COMPRA.

- 2.3. As disposições específicas estipuladas em *MAIN AGREEMENT* ou DOCUMENTO CORRELATO e que podem ser conflitantes com as CONDIÇÕES GERAIS deverão prevalecer sobre as disposições correspondentes das CONDIÇÕES GERAIS. No entanto, as CONDIÇÕES GERAIS devem prevalecer sobre termos e condições conflitantes incluídos na(s) Proposta(s) Técnica(s) e Comercial(is) do FORNECEDOR.

3. PEDIDO DE COMPRA

- 3.1. O PEDIDO DE COMPRA, seja para aquisição de produtos e/ou serviços, será emitido eletronicamente pela KLABIN S/A. e, pelo mesmo meio, confirmado pelo FORNECEDOR, após concorrência/cotação realizada por intermédio de CARTA CONVITE.
- 3.2. Na emissão eletrônica do PEDIDO DE COMPRA e de quaisquer outros DOCUMENTOS CORRELATOS, a KLABIN S/A tomará as devidas precauções para assegurar que:
- I) o emitente da aludida documentação esteja devidamente autorizado a tanto;
 - II) os dados ali contidos não sejam adulterados na respectiva transmissão; e
 - III) o endereço eletrônico de destinação seja aquele previamente indicado pelo FORNECEDOR à KLABIN S/A para tal finalidade.

4. ESCOPO DE CADA FORNECIMENTO

- 4.1. A CARTA CONVITE e/ou o PEDIDO DE COMPRA e/ou DOCUMENTOS CORRELATOS de comum acordo encaminhados por *e-mail* e/ou pelo Portal Eletrônico de Compras deverá(ão) definir especificadamente:
- I) O escopo do Produto e/ou Serviços a serem fornecidos/executados pelo FORNECEDOR, bem como, quando o caso, os resultados/*performance* a serem atingidos com relação aos mesmos;
 - II) O cronograma de prazos para entrega de

KLABIN S/A to enter into any contract and issue any PURCHASE ORDER.

- 2.3. The specific provisions stipulated in *MAIN AGREEMENT* or *RELATED DOCUMENT* and that may be in conflict with the *GENERAL CONDITIONS* shall prevail over the corresponding provisions of the *GENERAL CONDITIONS*. However, the *GENERAL CONDITIONS* shall prevail over conflicting terms and conditions included in the *SUPPLIER's* Technical and Commercial Proposal(s).

3. PURCHASE ORDER

- 3.1. The PURCHASE ORDER, whether for the purchase of products and/or services, will be issued electronically by KLABIN S/A. and, by the same means, confirmed by the SUPPLIER, after competition/quotation made through INVITATION LETTER.
- 3.2. In the electronic issuance of the PURCHASE ORDER and any other RELATED DOCUMENTS, KLABIN S/A will take the necessary precautions to ensure that:
- I) the issuer of such documentation is duly authorized thereto;
 - II) the data contained therein are not tampered with in the respective transmission; and
 - III) the destination electronic address is the one previously indicated by the SUPPLIER to KLABIN S/A for this purpose.

4. SCOPE OF EACH SUPPLY

- 4.1. The INVITATION LETTER and/or the PURCHASE ORDER and/or RELATED DOCUMENTS of common agreement forwarded by email and/or the Electronic Shopping Portal shall specify:
- I) The scope of the Product and/or Services to be supplied/executed by the SUPPLIER, as well as, when applicable, the results/*performance* to be achieved in relation to them;
 - II) The deadline for delivery of Products and/or



- Produtos e/ou execução de serviços;
- III) O preço a ser pago pela KLABIN S/A ao FORNECEDOR;
 - IV) O local do fornecimento dos produtos e/ou prestação de serviços;
 - V) Cláusulas penais específicas, quando negociadas; e
 - VI) Qualquer outra questão negociada ou definida entre as Partes.

5. PREÇO, FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1. Regras descritas nos subitens desta Cláusula 5.1 são aplicáveis somente à aquisição de Produtos e Equipamentos:

- 5.1.1. O preço constante do PEDIDO DE COMPRA será considerado firme e somente reajustável nos expressos por escrito e aceitos pela KLABIN S/A durante a negociação comercial.
- 5.1.2. Pleitos de Reajustes de Preço somente serão analisados pela KLABIN S/A se, acompanhados das planilhas que os justifiquem, forem submetidos à apreciação com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da data da efetivação pretendida pelo FORNECEDOR.
- 5.1.3. Os Reajustes de Preço somente entrarão em vigor depois de aceitos, pela KLABIN S/A, por escrito.
- 5.1.4. A KLABIN S/A poderá, a qualquer momento, exigir a apresentação do cálculo do custo do FORNECEDOR, estando a ela facultado exigir Ajuste de Preço sempre que, comprovadamente, se verificar redução em qualquer dos seus elementos componentes.
- 5.1.5. Fica, ainda, assegurada à KLABIN S/A a faculdade de Modificar ou Cancelar imediatamente o PEDIDO DE COMPRA e sua respectiva programação de entrega se não lhe convier o Reajuste de Preço pretendido pelo FORNECEDOR, ou se este não concordar com o Ajuste de Preço solicitado pela KLABIN S/A.
- 5.1.6. O FORNECEDOR sempre indicará na Nota

- execution of services;
- III) The price to be paid by KLABIN S/A to the SUPPLIER;
 - IV) The place of supply of the products and/or provision of services;
 - V) Specific penal clauses, when negotiated; and
 - VI) Any other matter negotiated or defined between the Parties.

5. PRICE, BILLING AND PAYMENT

5.1. Rules described in the subitems of this Clause 5.1 are applicable only to the acquisition of Products and Equipment:

- 5.1.1. The price stated in the PURCHASE ORDER will be considered firm and only readjustable expressed in writing and accepted by KLABIN S/A during the commercial negotiation.
- 5.1.2. Price Adjustment Lawsuits will only be analyzed by KLABIN S/A if, accompanied by the spreadsheets that justify them, they are subject to appreciation at least sixty (60) days prior to the date of the intended realization by the SUPPLIER.
- 5.1.3. The Price Adjustments will only become effective upon acceptance by KLABIN S/A in writing.
- 5.1.4. KLABIN S/A may, at any time, require the presentation of the calculation of the cost of the SUPPLIER, being able to demand Price Adjustment whenever there is a proven reduction in any of its components.
- 5.1.5. KLABIN S/A shall also be entitled to Modify or Cancel immediately the PURCHASE ORDER and its respective schedule of delivery if it does not match the Price Adjustment intended by the SUPPLIER, or if it does not agree with the Price Adjustment requested by KLABIN S/A.
- 5.1.6. The SUPPLIER shall always indicate in



Fiscal de fornecimento de Produtos ou Equipamentos:

- I) o número completo do PEDIDO DE COMPRA e respectivo(s) item(ns);
- II) o número da programação de entrega ou divisão de remessa correspondente, se houver;
- III) o número do código do FORNECEDOR, seguido da razão social da KLABIN S/A;
- IV) o estabelecimento da KLABIN S/A destinatário do produto e a sua área de descarga;
- V) a referência e a designação do produto;
- VI) o número do inventário, sempre que requisitado (o FORNECEDOR será o responsável pela rastreabilidade do produto faturado que não possa ser individualmente identificado).

5.2. Regras descritas nos subitens desta Cláusula 5.2 são aplicáveis somente à aquisição de Serviços:

5.2.1. O preço, seja global ou tabela de preços unitários constantes dos INSTRUMENTOS CONTRATUAIS, incluem todos os custos de materiais, transporte e eventuais benefícios dos FUNCIONÁRIOS, bem como outros custos diretos e indiretos, BDI, impostos, taxas, seguros e lucros previstos, sendo a remuneração total devida pela KLABIN S/A ao FORNECEDOR.

5.2.2. O preço constante do PEDIDO DE COMPRA será considerado firme e somente reajustável nos expressos por escrito e aceitos pela KLABIN S/A durante a negociação comercial.

5.2.3. Eventuais serviços não previstos nos PEDIDOS DE COMPRA, CARTA CONVITE e/ou DOCUMENTOS CORRELATOS deverão ter seus custos respectivos calculados pelo FORNECEDOR e, em seguida, submetidos à aprovação da KLABIN S/A antes do início de sua execução, sob pena de serem executados a exclusiva conta e risco do FORNECEDOR.

the Invoice of supply of Products or Equipment:

- I) the complete number of the PURCHASE ORDER and respective item(s);
- II) the delivery schedule number or corresponding shipping division, if any;
- III) the SUPPLIER's code number, followed by the corporate name of KLABIN S/A;
- IV) the establishment of KLABIN S/A recipient of the product and its area of unloading;
- V) the reference and description of the product;
- VI) the number of the inventory, whenever requested (the SUPPLIER will be responsible for the traceability of the billed product that cannot be individually identified).

5.2. Rules described in the subitems of this Clause 5.2 apply only to the acquisition of Services:

5.2.1. The price, whether global or unit price table in the CONTRACTUAL INSTRUMENTS, includes all costs of materials, transportation and potential benefits of EMPLOYEES, as well as other direct and indirect costs, BDI, taxes, rates, insurance and expected profits, being the total remuneration paid by KLABIN S/A to the SUPPLIER.

5.2.2. The price stated in the PURCHASE ORDER will be considered firm and only re-adjustable expressed in writing and accepted by KLABIN S/A during the commercial negotiation.

5.2.3. Any services not provided for in PURCHASE ORDERS, INVITATION LETTERS and/or RELATED DOCUMENTS shall have their respective costs calculated by the SUPPLIER and then submitted to KLABIN S/A prior to starting its execution, otherwise exclusive account and risk of the SUPPLIER.



5.2.4. A KLABIN S/A poderá vir a determinar modificações no modo de execução da prestação de serviços. O FORNECEDOR, nesses casos, comunicará as decorrentes alterações na composição do preço global ou tabela de preços unitários contratados, submetendo-as à aprovação da KLABIN S/A antes de programar tais modificações.

5.2.5. A realização dos serviços em horários extraordinários, quando necessária, deverá ser previamente aprovada por escrito pelo gestor técnico da KLABIN S/A. Os valores relativos às horas extras serão pagos de acordo com o negociado previamente pelas Partes.

5.2.6. O FORNECEDOR sempre indicará na Nota Fiscal de Prestação de Serviços:

- I) o número completo do PEDIDO DE COMPRA e respectivo(s) item (ns);
- II) o número da Folha de Registro de Serviços (FRS) criada no Portal Eletrônico de Compras pelo FORNECEDOR, desde que aprovada;
- III) o número do código do FORNECEDOR, seguido da razão social da KLABIN S/A;
- IV) o estabelecimento da KLABIN S/A destinatário do(s) serviço(s);
- V) a referência e a designação dos serviços;

5.2.7. O FORNECEDOR deverá declarar e fazer constar na nota fiscal de prestação de serviços, para efeito de retenção do INSS sobre a parcela de mão de obra, conforme estabelecido na Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009, o valor dos materiais e/ou equipamentos fornecidos pelo FORNECEDOR para prestação dos serviços, quando aplicável.

5.3. A forma de pagamento será conforme descrita no PEDIDO DE COMPRA e/ou DOCUMENTOS CORRELATOS, a ser contada a partir da emissão da respectiva Nota

5.2.4. KLABIN S/A may determine changes in the manner in which the service is performed. The SUPPLIER shall, in such cases, communicate the consequent changes in the composition of the global price or contracted unit price table, submitting them to the approval of KLABIN S/A before scheduling such modifications.

5.2.5. The performance of the services in extraordinary hours, when necessary, must be previously approved in writing by the technical manager of KLABIN S/A. Overtime amounts will be paid in accordance with the amount previously negotiated by the Parties.

5.2.6. The SUPPLIER will always indicate in the Invoice of Services Provision:

- I) the complete number of the PURCHASE ORDER and respective item(s);
- II) the number of the Service Registration Sheet (FRS) created in the Electronic Shopping Portal by the SUPPLIER, provided that it is approved;
- III) the SUPPLIER's code number, followed by the corporate name of KLABIN S/A;
- IV) the establishment of KLABIN S/A recipient of the service(s);
- V) the reference and designation of the services;

5.2.7. The SUPPLIER shall declare and record in the invoice for the provision of services, for the purpose of withholding the Social Security (INSS) on the portion of labor, as established in RFB Normative Instruction No. 971, of November 13, 2009, the value of the materials and or equipment supplied by the SUPPLIER to provide the services, when applicable.

5.3. The form of payment will be as described in the PURCHASE ORDER and/or RELATED DOCUMENTS, to be counted from the issuance of the respective Invoice and the



fiscal e os pagamentos serão realizados em conta corrente indicada pelo FORNECEDOR no *Formulário de Participação em Concorrência*. Fica acordado que o comprovante eletrônico de transferência via sistema Klabin/Banco valerá como recibo de pagamento e quitação da respectiva parcela.

- 5.4. As faturas entregues à KLABIN S/A, em duas vias, conterão a indicação, dentre outros elementos, do número do PEDIDO DE COMPRA, da requisição e/ou A.E. (Autorização de Entrega) a que se referem, e devem estar acompanhadas das respectivas guias de ISS, FGTS, INSS, GFIP, dentre outros, referentes ao mês anterior dos serviços faturados.
- 5.5. As notas fiscais / faturas emitidas com incorreções, erros, rasuras ou em desacordo com os termos do PEDIDO DE COMPRA serão devolvidas ao FORNECEDOR para nova emissão de forma correta, observado o prazo para pagamento, conforme negociado pelas Partes, não sendo aceitas ressalvas ou correções no corpo das faturas. O pagamento da fatura devolvida nesta hipótese somente será efetuado após as correções devidas, sem qualquer penalidade, nem acréscimo de juros ou correção monetária.
- 5.6. O pagamento do Preço não implica na aceitação do Produto e/ou Serviço. A KLABIN S/A poderá condicionar a aceitação destes a seu prévio exame, total ou parcial, e, salvo negociado de maneira diferente no *MAIN AGREEMENT* ou *DOCUMENTO CORRELATO*, terá o prazo de 90 (noventa) dias, contados do respectivo recebimento, para reclamar sobre o produto e/ou serviço e devolvê-lo ou solicitar refazimento por fatos incluídos, mas não limitados, aos de danos no transporte, embalagem inadequada, defeitos ou vícios e / ou inobservância das Especificações Técnicas, Amostras ou outras indicações ou, ainda, inobservância do escopo contratado. Também na hipótese de tais danos, defeitos, vícios e / ou não conformidades referirem-se a apenas parte de uma remessa de produto ou execução de um serviço, ainda assim estará justificada a devolução de toda a remessa e/ou refazimento do serviço respectivo.
- 5.7. A KLABIN S/A poderá, a seu exclusivo critério, suspender total ou parcialmente o pagamento do preço devido em contraprestação

payments will be made in the current account indicated by the SUPPLIER in the *Form of Participation in Competition*. It is agreed that the electronic transfer voucher via the Klabin/Banco system will be used as payment receipt and payment of the respective installment.

- 5.4. The invoices delivered to KLABIN S/A, in two copies, will include, among other elements, the number of the PURCHASE ORDER, the requirement and/or A.E. (Delivery Authorization) to which they refer, and must be accompanied by the respective guides of ISS, FGTS, INSS, GFIP, among others, regarding the previous month of billed services.
- 5.5. Invoices/billings issued with inaccuracies, errors, erasures or in disagreement with the terms of the PURCHASE ORDER shall be returned to the SUPPLIER for a new issue in a correct manner, observing the deadline for payment, as negotiated by the Parties, without reservations or corrections being accepted in the billing body. The payment of the returned invoice in this case will only be made after the due corrections, without any penalty, or increase of interest or monetary correction.
- 5.6. The payment of the Price does not imply acceptance of the Product and/or Service. KLABIN S/A may condition its acceptance to its previous examination, in whole or in part, and, unless otherwise negotiated in the *MAIN AGREEMENT* or *RELATED DOCUMENT*, will have a period of ninety (90) days, counted from the respective receipt, to claim on the product and/or service and return it or request a reinstatement for facts included, but not limited to, damage to transportation, improper packaging, defects or vices and/or non-observance of the Technical Specifications, Samples or other indications or failure to comply with the contracted scope. Also, in the event that such damages, defects, vices and/or nonconformities refer to only part of a shipment of a product or execution of a service, it will still be justified to return the entire shipment and/or redo the respective service.
- 5.7. KLABIN S/A may, in its sole discretion, suspend all or part of the payment of the due price in consideration for the purpose of the



pelo objeto do PEDIDO DE COMPRA, caso o FORNECEDOR venha a descumprir ou desatender qualquer de suas obrigações assumidas sob o presente, suspensão esta que perdurará até o respectivo cumprimento e regularização, incluindo, porém não se limitando às hipóteses de:

- I) trabalho/produto defeituoso não corrigido;
- II) reclamações procedentes apresentadas pela KLABIN S/A ou por terceiros, por danos ou prejuízos causados aos mesmos, a terceiros ou aos serviços;
- III) falha na apresentação dos documentos previstos nestas CONDIÇÕES GERAIS;
- IV) falta de pagamento pelo FORNECEDOR e/ou empresas por ele contratadas com anuência da KLABIN S/A ("SUBFORNECEDOR" ou "SUBCONTRATADO") de seu pessoal.

5.7.1. A suspensão de que trata a Cláusula 5.7 não sujeita a KLABIN S/A ao pagamento de qualquer penalidade, juros, correção monetária e/ou multa, até que sejam cumpridas e atendidas as obrigações pelo FORNECEDOR.

5.8. O FORNECEDOR reconhece e desde já autoriza a KLABIN S/A a reter ou deduzir todos os valores a título de tributos, em conformidade com a legislação brasileira. Serão assim retidos os seguintes tributos: PIS, COFINS, CSLL, INSS e ISS conforme lei municipal que regulamenta o recolhimento deste imposto e de acordo com a alíquota do local (município) onde se executam os serviços. Caso o FORNECEDOR e/ou SUBFORNECEDOR seja pessoa jurídica optante pelo SIMPLES (Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte), com serviço compatível com essa opção, à retenção mencionada nesta Cláusula ficará restrita ao ISS.

5.9. O FORNECEDOR se obriga, por si e por seus SUBFORNECEDORES, a cumprir todas as obrigações tributárias decorrentes em estrita conformidade com a respectiva legislação. O FORNECEDOR pode, a seu critério, impugnar, administrativa ou judicialmente, qualquer exigência que considere indevida, desde que não prejudique o prosseguimento do

PURCHASE ORDER, in the event that the SUPPLIER is in breach or disregard any of its obligations assumed herein, will continue until the respective compliance and regularization, including but not limited to the following:

- I) defective work/product not fixed;
- II) claims made by KLABIN S/A or by third parties, for damages caused to them, third parties or services;
- III) failure to submit the documents provided for in these GENERAL CONDITIONS;
- IV) non-payment by the SUPPLIER and/or companies contracted by it with the consent of KLABIN S/A ("SUB-SUPPLIER" or "SUBCONTRACTED PARTY") of its personnel.

5.7.1. The suspension referred to in Clause 5.7 does not subject KLABIN S/A to the payment of any penalty, interest, monetary correction and/or fine, until the obligations of the SUPPLIER are fulfilled and complied with.

5.8. The SUPPLIER acknowledges and hereby authorizes KLABIN S/A to withhold or deduct all amounts as taxes in accordance with Brazilian law. The following taxes will be retained as follows: PIS, COFINS, CSLL, INSS and ISS according to the municipal law that regulates the collection of this tax and according to the local tax rate (municipality) where the services are executed. If the SUPPLIER and/or SUB-SUPPLIER is a legal entity opting for SIMPLES (Integrated System for the Payment of Taxes and Contributions of Micro and Small Enterprises), with service compatible with this option, the withholding mentioned in this Clause will be restricted to the ISS.

5.9. The SUPPLIER undertakes, by itself and by its SUB-SUPPLIERS, to comply with all tax obligations arising in strict compliance with the respective legislation. The SUPPLIER may, at its discretion, challenge, administratively or judicially, any requirement it considers undue, provided that it does not affect the continuation of the



fornecimento de produtos e/ou execução dos serviços, a capacidade financeira do FORNECEDOR e a regularidade fiscal da KLABIN S/A, no que diz respeito à obtenção de certidões, financiamentos e quaisquer licenças e autorizações relativas aos serviços, e contanto, ainda, que não se refira a tributos cuja retenção seja de responsabilidade legal da KLABIN/SA.

- 5.10. O FORNECEDOR autoriza, desde já, que a KLABIN S/A proceda compensação de todas e quaisquer quantias a ela devidas até o valor que, comprovadamente, lhe for apontado como de exigibilidade líquida e certa.
- 5.10.1. Nos termos da cláusula 5.10 supra, caso, por qualquer razão, o FORNECEDOR não cumpra as obrigações constantes dos INSTRUMENTOS CONTRATUAIS ou decorrentes da Lei, ou a KLABIN S/A venha ser notificada, intimada ou citada por qualquer órgão público em função de possível descumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR nos INSTRUMENTOS CONTRATUAIS ou decorrentes da Lei, a KLABIN S/A poderá reter pagamento(s) eventualmente pendente(s), cuja(s) exigibilidade(s) ficará(ao) automaticamente suspensa(s).
- 5.10.2. A KLABIN S/A poderá, ainda, a seu exclusivo critério, abater do(s) pagamento(s) eventualmente pendente(s) o valor de eventual perda e/ou dano que venha a suportar pelo não-cumprimento de quaisquer das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR nos INSTRUMENTOS CONTRATUAIS, incluindo-se, mas não se limitando a atrasos na prestação dos serviços, sem que isso implique outorga de quitação da KLABIN S/A ao FORNECEDOR e/ou multas contratuais e quaisquer custos adicionais.

6. PRAZO E ACEITAÇÃO

- 6.1. A programação de fornecimento de produtos e/ou execução da prestação de serviços será estabelecida de comum acordo entre as Partes e constará da CARTA CONVITE, ANEXOS e/ou DOCUMENTOS CORRELATOS, e deverá ser cumprida pelo FORNECEDOR no prazo estabelecido, que apenas poderá ser alterado mediante autorização escrita da

supply of products and/or execution of the services, the financial capacity of the SUPPLIER and the fiscal regularity of KLABIN S/A, in relation to the obtaining of certificates, financing and any licenses and authorizations related to services, and provided, further, that it does not refer to taxes which retention is the legal responsibility of KLABIN/SA.

- 5.10. The SUPPLIER hereby authorizes KLABIN S/A to offset any and all amounts owed to KLABIN S/A up to the amount that is proven to be a net and certain liability.
- 5.10.1. Pursuant to clause 5.10 above, if, for any reason, the SUPPLIER does not comply with the obligations contained in the CONTRACTUAL INSTRUMENTS or under the Law, or KLABIN S/A has to be notified, summoned or cited by any public agency due to possible noncompliance of the obligations assumed by the SUPPLIER in the CONTRACTUAL INSTRUMENTS or resulting from the Law, KLABIN S/A may withhold payment(s), if any, pending, which liability shall automatically be suspended.
- 5.10.2. In addition, KLABIN S/A may, in its sole discretion, cancel the payment(s), if any, of any loss and/or damage that may be incurred due to non-compliance with any of the obligations assumed by the SUPPLIER in the CONTRACTUAL INSTRUMENTS, including but not limited to delays in the provision of services, without this implying granting of discharge of KLABIN S/A to the SUPPLIER and/or contractual fines and any additional costs.

6. DEADLINE AND ACCEPTANCE

- 6.1. The schedule of supply of products and/or execution of the provision of services will be established by common agreement between the Parties and will be included in the INVITATION LETTER, ANNEXES and/or RELATED DOCUMENTS and must be fulfilled by the SUPPLIER within the established time limit, which can only be



KLABIN S/A ou em virtude de força maior ou caso fortuito devidamente comprovado ou alterações e/ou modificações exigidas pela KLADIN S/A no fornecimento de produtos e/ou na prestação de serviços das quais resultem comprovados acréscimos.

- 6.2. Decorrido o prazo acordado ou encerrado um serviço determinado, bem como nas hipóteses de dissolução, obriga-se o FORNECEDOR a devolver, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, toda a documentação de interesse da KLADIN S/A que esteja em sua posse e, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, retirar todos os materiais e equipamentos de sua propriedade, bem como de SUBFORNECEDORES, bem como a efetuar a limpeza dos locais de execução dos serviços e das áreas utilizadas durante os trabalhos, inclusive com a desmobilização de pessoas e equipamentos, entregando as áreas e instalações livres e nas mesmas condições recebidas.
- 6.3. As Partes ajustam, em caráter irrevogável e irretratável, que os serviços, ou qualquer parcela destes, somente serão considerados concluídos e, portanto, liberatórios das obrigações contraídas pelo FORNECEDOR ao abrigo dos INSTRUMENTOS CONTRATUAIS, quando forem aprovados e aceitos integralmente pela KLADIN S/A, através da aprovação da Folha de Registro de Serviços (FRS) criada no Portal Eletrônico de Compras e/ou por escrito.
- 6.4. Periodicamente, a KLADIN S/A analisará todos os relatórios emitidos ao abrigo dos INSTRUMENTOS CONTRATUAIS no período, em cumprimento à execução dos serviços. Realizada a análise dos serviços prestados pelo FORNECEDOR, a KLADIN S/A poderá, a seu exclusivo critério, aceitar os serviços realizados, aceitar os serviços realizados com ressalvas; ou rejeitar os serviços realizados, justificadamente.
- 6.5. A aceitação com ressalvas ou a rejeição dos serviços entregues deverá ser feita por escrito pela KLADIN S/A, devendo esta informar, em documento próprio, as razões e especificações das ressalvas e as providências a serem tomadas pelo FORNECEDOR para adaptação e adequação aos parâmetros técnicos contratados.
- 6.6. A ausência de manifestação por escrito da KLADIN S/A sobre os serviços realizados,

changed by written authorization from KLADIN S/A or by force majeure or a duly proven fortuitous circumstance or changes and/or modifications required by KLADIN S/A in the supply of products and/or services that result in proven increases.

- 6.2. After the deadline agreed or terminated a specific service, as well as in the event of dissolution, the SUPPLIER is obliged to return, within 72 (seventy-two) hours, all documentation of interest of KLADIN S/A that is in their possession and, within a maximum period of 15 (fifteen) days, to withdraw all materials and equipment owned by them, as well as SUB-SUPPLIERS, as well as to clean the sites of execution of the services and areas used during the works, including with the demobilization of people and equipment, delivering the areas and facilities free and under the same conditions received.
- 6.3. The parties irrevocably and irreversibly agree that the services, or any portion thereof, will only be considered concluded and, therefore, releasing the obligations contracted by the SUPPLIER under the CONTRACTUAL INSTRUMENTS, when they are approved and accepted in full by KLADIN S/A, through the approval of the Service Registration Sheet (FRS) created in the Electronic Shopping Portal and/or in writing.
- 6.4. Periodically, KLADIN S/A will analyze all the reports issued under the CONTRACTUAL INSTRUMENTS in the period, in fulfillment of the execution of the services. Following the analysis of the services provided by the SUPPLIER, KLADIN S/A may, in its sole discretion, accept the services performed, accept the services performed with reservations; or reject the services performed, justifiably.
- 6.5. The acceptance with reservations or rejection of the delivered services must be made in writing by KLADIN S/A, which must inform, in its own document, the reasons and specifications of the reservations and the measures to be taken by the SUPPLIER for adaptation and adequacy to the contracted technical parameters.
- 6.6. The absence of a written statement from KLADIN S/A about the services performed,

após a conclusão dos respectivos serviços ou do recebimento do respectivo Relatório, Boletim de Medição Mensal ou Boletim de Medição dos Serviços, conforme aplicável e/ou descrito na CARTA CONVITE-MEMORIAL, ANEXOS encaminhados por e-mail ou DOCUMENTOS CORRELATOS, o que ocorrer por último, será considerado como Aceitação dos serviços.

7. CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS

7.1. Quanto a amostras, normas técnicas e qualidade:

7.1.1. Para a Certificação do produto, quando aplicável, o FORNECEDOR obriga-se a preparar e enviar à KLABIN S/A amostras, na quantidade especificada no PEDIDO DE COMPRA, Anexos e/ou documentos enviados eletronicamente, livres de quaisquer débitos, inclusive tributos, renovando os envios tantas vezes quantas necessárias.

7.1.2. O início do Fornecimento de produtos estará condicionado à aprovação das Amostras e Certificação dos mesmos. A fabricação das amostras e, uma vez certificado, do produto, fica vinculada à observância dos padrões de Qualidade, Desempenho e Segurança requeridos pela KLABIN S/A, de pleno conhecimento do FORNECEDOR.

7.1.3. Havendo necessidade de Re-certificação do produto, as despesas correspondentes serão suportadas pelo FORNECEDOR.

7.1.4. Sempre que o FORNECEDOR desenvolver o Projeto Técnico do produto assumirá integral responsabilidade pelas deficiências que advierem do Projeto e / ou da fabricação, ainda que a KLABIN S/A lhe tenha oferecido colaboração durante o processo de desenvolvimento.

7.1.5. O FORNECEDOR deverá atender à regulamentação legal aplicável bem como às solicitações emanadas pelos Órgãos e/ou autoridades competentes, no País ou no exterior, que interfiram nas Especificações Técnicas do produto.

7.1.6. A KLABIN S/A, terceiros por ela credenciados e / ou representantes técnicos de Órgãos fiscalizadores, do País ou do exterior, sempre terão direito de acesso às instalações

after the conclusion of the respective services or the receipt of the respective Report, Monthly Measurement Bulletin or Service Measurement Bulletin, as applicable and/or described in the INVITATION CARD-MEMORIAL, ANNEXES forwarded by email or RELATED DOCUMENTS, whichever occurs last, shall be considered as Acceptance of services.

7. CONDITIONS FOR SUPPLY OF PRODUCTS

7.1. Regarding samples, technical standards and quality:

7.1.1. For the Certification of the product, where applicable, the SUPPLIER undertakes to prepare and send to KLABIN S/A samples, in the quantity specified in the PURCHASE ORDER, Annexes and/or documents sent electronically, free of any debits, including taxes, renewing the sending as many times as necessary.

7.1.2. The beginning of the Supply of products will be conditioned to the approval of its Samples and Certification. The manufacture of the samples and, once certified, the product is bound to the compliance with the standards of Quality, Performance and Safety required by KLABIN S/A, fully known by the SUPPLIER.

7.1.3. If there is a need for re-certification of the product, the corresponding expenses shall be borne by the SUPPLIER.

7.1.4. Whenever the SUPPLIER develops the Technical Project of the product, they will take full responsibility for the deficiencies that come from the Project and/or the manufacture, even though KLABIN S/A has offered collaboration during the development process.

7.1.5. The SUPPLIER shall comply with the applicable legal regulations as well as the requests issued by the competent Bodies and/or authorities, in the Country or abroad, that interfere with the Technical Specifications of the product.

7.1.6. KLABIN S/A, its accredited third parties and/or technical representatives of Control Organisms, from this country and abroad, will always have the right to access the



do FORNECEDOR e à Documentação relacionada ao produto, para verificação do cumprimento de suas Especificações Técnicas.

7.1.7. O FORNECEDOR compromete-se a apenas contratar SUBFORNECEDOR que observe os mesmos padrões de Qualidade, Desempenho e Segurança que lhe são requeridos pela KLABIN S/A, dele exigindo, no que couber, o estrito cumprimento das disposições desta cláusula 7.1.

7.2. Quanto ao fornecimento de produtos:

7.2.1. O FORNECEDOR deverá, às suas próprias expensas, quando exigido pela KLABIN S/A, manter sistema de comunicação eletrônica, de padrão KLABIN S/A ("SISTEMA"), a fim de viabilizar a emissão do "Aviso Antecipado de Embarque", pelo qual, previamente à entrega, dará informação do conteúdo da Nota Fiscal que acompanhará o produto.

7.2.2. A entrega do produto, de acordo com as Especificações Técnicas e padrões de Qualidade, Desempenho e Segurança da Amostra aprovada, será determinada ao FORNECEDOR na programação de entrega, em conformidade com as necessidades de suprimento da KLABIN S/A.

7.2.3. O FORNECEDOR, quando requisitado, fará acompanhar aos seus Fornecimentos o Certificado de Controle de Qualidade do produto, especificando:

- I) o Sistema de Controle de Qualidade adotado;
- II) a identificação e subscrição do Certificado pelo responsável técnico e representantes legais do FORNECEDOR; e
- III) o resultado do teste especial que, eventualmente, lhe tenha sido solicitado pela KLABIN S/A.

7.2.4. A programação de entrega estabelecerá as quantidades consideradas na data de remessa do PEDIDO DE COMPRA, e/ou como "Encomenda Firme" e / ou como "Previsão Estimada" e os prazos e datas de entrega.

7.2.5. O FORNECEDOR deverá estar apto para atender aos volumes solicitados pela KLABIN

SUPPLIER's premises and the Documentation related to the product, to verify compliance with its Technical Specifications.

7.1.7. The SUPPLIER undertakes only to hire a SUB-SUPPLIER that complies with the same standards of Quality, Performance and Security as required by KLABIN S/A, requiring, as appropriate, strict compliance with the provisions of this clause 7.1.

7.2. Regarding the supply of products:

7.2.1. The SUPPLIER shall, at its own expense, when required by KLABIN S/A, maintain electronic communication system, KLABIN S/A standard ("SYSTEM"), in order to enable the issuance of the "Advance Notice of Shipment", by which, prior to delivery, will give information on the contents of the Invoice that will accompany the product.

7.2.2. The delivery of the product, in accordance with the approved Technical Specifications and Quality, Performance and Safety Standards, will be determined to the SUPPLIER in the delivery schedule, in accordance with the supply needs of KLABIN S/A.

7.2.3. The SUPPLIER, when requested, will send the Certificate of Quality Control of the product with its Supplies, specifying:

- I) the Quality Control System adopted;
- II) the identification and subscription of the Certificate by the technical responsible and legal representatives of the SUPPLIER; and
- III) the result of the special test that may have been requested by KLABIN S/A.

7.2.4. The delivery schedule will establish the quantities considered on the delivery date of the PURCHASE ORDER, and/or as "Firm Order" and/or as "Estimated Prediction" and the deadlines and delivery dates.

7.2.5. The SUPPLIER must be able to meet the volumes requested by KLABIN S/A, even



S/A, ainda que ocorram modificações na programação de entrega. Na impossibilidade de atendê-los, o FORNECEDOR informará à KLABIN S/A, por meio eletrônico, no prazo máximo de 3 (três) dias a contar da data da solicitação, recusando eletronicamente o PEDIDO DE COMPRA no Portal Eletrônico de Compras e justificando o motivo da recusa.

- 7.2.5.1. O FORNECEDOR se compromete a atender a totalidade dos PEDIDOS DE COMPRA colocados pela KLABIN S/A e já aceitos nos prazos previstos nos DOCUMENTOS CORRELATOS (Prazo de Entrega), bem como a envidar seus melhores esforços para atender quaisquer PEDIDOS DE COMPRA feitos em caráter de urgência pela KLABIN S/A.
- 7.2.5.2. É de responsabilidade do FORNECEDOR, informar com a devida antecedência, quaisquer fatos ou ocorrências impeditivas para entregas dos produtos nos prazos acordados.
- 7.2.6. A KLABIN S/A não poderá ser responsabilizada pela redução de Fornecimento de produtos considerados na programação de entrega como de "Previsão Estimada".
- 7.2.7. É assegurado à KLABIN S/A o direito de não receber ou de devolver o produto remetido fora das especificações do PEDIDO DE COMPRA. Nesse caso, estará facultado à KLABIN S/A considerar Cancelado imediatamente o PEDIDO DE COMPRA.
- 7.2.8. É assegurado à KLABIN S/A optar pelo recebimento, ou não, do produto em Fornecimento fora de prazo ou em quantidade diferente àquela especificada no PEDIDO DE COMPRA e / ou na programação de entrega.
- 7.2.9. No caso de identificação posterior de Fornecimento a maior, ficará a critério da KLABIN S/A optar entre o Recebimento ou a Devolução do produto. Na opção Devolução, a KLABIN S/A comunicará o FORNECEDOR para que proceda a sua retirada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, se perecível, ou 10 (dez) dias, nas

if changes occur in the delivery schedule. If it is not possible to meet them, the SUPPLIER shall inform KLABIN S/A, by electronic means, within a maximum period of three (3) days from the date of the request, electronically refusing the PURCHASE ORDER in the Electronic Shopping Portal and justifying the reason for refusal.

- 7.2.5.1. The SUPPLIER agrees to comply with all purchase orders made by KLABIN S/A and already accepted within the deadlines set forth in the RELEVANT DOCUMENTS (Delivery Deadline), as well as to use its best efforts to comply with any urgent PURCHASE ORDER made by KLABIN S/A.

- 7.2.5.2. It is the responsibility of the SUPPLIER, to inform in advance, any facts or occurrences impeding the delivery of the products within the agreed deadlines.

- 7.2.6. KLABIN S/A cannot be held responsible for the reduction of Supply of products considered in the delivery schedule as "Estimated Prediction".

- 7.2.7. KLABIN S/A is guaranteed the right not to receive or return the product shipped outside the specifications of the PURCHASE ORDER. In this case, KLABIN S/A shall be entitled to consider the PURCHASE ORDER Canceled immediately.

- 7.2.8. KLABIN S/A is assured to choose whether or not to receive the product supplied after the deadline or in a quantity different from that specified in the PURCHASE ORDER and/or delivery schedule.

- 7.2.9. In the event of later identification of a higher Supply, KLABIN S/A will choose between Receiving or Returning the product. In the option Return, KLABIN S/A will notify the SUPPLIER to withdraw it within 48 (forty-eight) hours, if perishable, or 10 (ten) days, in the other cases, counting from the notice issued by



demais hipóteses, contado o prazo a partir do aviso emitido pela KLABIN S/A a respeito. Decorrido o prazo aplicável, a KLABIN S/A cobrará do FORNECEDOR, a título de "mora creditoris", o equivalente a 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do produto fornecido a maior e não retirado, sendo admitida a compensação desse valor no Preço do Fornecimento.

7.3. Quanto à garantia dos produtos:

7.3.1. O FORNECEDOR garante que o produto será elaborado e entregue sem qualquer vício ou defeito, sempre observando as Especificações Técnicas e os padrões de Qualidade, Desempenho e Segurança requeridos pela KLABIN S/A, constantes no PEDIDO DE COMPRA e / ou mencionados nos INSTRUMENTOS CONTRATUAIS.

7.3.2. Independentemente dos termos de Garantia, o FORNECEDOR será responsável pela reparação dos danos que possam advir à KLABIN S/A decorrente de medidas, judiciais e extrajudiciais, no País ou no exterior, que sejam imputáveis ao descumprimento dos padrões de Qualidade, Desempenho e Segurança afetos ao produto.

7.3.3. A KLABIN S/A poderá devolver o produto que apresentar defeitos ou vícios ocultos apurados durante o respectivo uso, até o prazo de 6 (seis) meses contados do momento em que ficarem evidenciados. A KLABIN S/A será resarcida pelo FORNECEDOR das despesas totais decorrentes da substituição do produto devolvido, inclusive frete, comprovadamente despendidas pela KLABIN S/A, diretamente ou reembolsadas a terceiros.

7.3.4. Correrão, também, por conta exclusiva do FORNECEDOR, as despesas e riscos decorrentes do eventual processo de recuperação dos tributos que incidiram sobre o produto devolvido.

7.3.5. Se, nas hipóteses de Devolução / Rejeição acima previstas, a matéria-prima for de propriedade da KLABIN S/A, obriga-se o FORNECEDOR, à opção da KLABIN S/A, a repor matéria-prima de igual procedência e idêntica especificação técnica, ou aceitar, contra a apresentação, o débito do valor dessa matéria-prima, aos preços vigentes na ocasião.

KLABIN S/A in respect thereof. After the applicable deadline, KLABIN S/A will charge the SUPPLIER, as default of the creditor, the equivalent of 1% (one percent) per day of the value of the product supplied the greater and not withdrawn, being allowed the compensation of this amount in the Supply Price.

7.3. Concerning the warranty of products:

7.3.1. The SUPPLIER guarantees that the product will be produced and delivered without any defect or fault, always observing the Technical Specifications and the Quality, Performance and Safety standards required by KLABIN S/A, included in the PURCHASE ORDER and/or mentioned in the CONTRACTUAL INSTRUMENTS.

7.3.2. Regardless of the terms of the Warranty, the SUPPLIER will be responsible for repairing the damages that may come to KLABIN S/A arising from judicial and extrajudicial measures in Brazil or abroad that are attributable to non-compliance with the Quality, Performance and Safety standards to the product.

7.3.3. KLABIN S/A may return the product that has defects or hidden defects verified during the respective use, for a period of 6 (six) months as of the moment in which they are evidenced. KLABIN S/A will be reimbursed by the SUPPLIER for the total expenses arising from the replacement of the returned product, including shipping, evidently spent by KLABIN S/A, directly or reimbursed to third parties.

7.3.4. The expenses and risks arising from the possible recovery of the taxes on the returned product will also be borne by the SUPPLIER.

7.3.5. If, in the case of Return/Rejection mentioned above, the raw material is owned by KLABIN S/A, the SUPPLIER is obliged, at the discretion of KLABIN S/A, to return raw material of the same origin and identical technical specification, or accept, against presentation, the debit of the value of that raw material, at the prices



prevailing at the time.

7.3.6. Os títulos emitidos vinculados ao produto Devolvido / Rejeitado serão imediatamente recolhidos e cancelados pelo FORNECEDOR, sob pena de responder, civil e criminalmente, pelos danos morais ou materiais que, em virtude de sua omissão, forem acarretados à KLABIN S/A com a cobrança, protesto ou execução dos mesmos.

7.3.7. O produto entregue fora das Especificações Técnicas indicadas, mas que possa ser recuperado, sem qualquer prejuízo aos padrões de Qualidade, Garantia, Desempenho e Segurança exigidos pela KLABIN S/A, deverão ser reparados pelo FORNECEDOR, em suas dependências ou, mediante acordo entre as Partes, nas oficinas da KLABIN S/A, que será resarcida do custo da operação.

7.3.8. Mediante autorização do FORNECEDOR ou quando houver necessidade ou urgência, independentemente de tal autorização, o conserto poderá ser feito pela KLABIN S/A ou por terceiros por ela indicados e as despesas comprovadamente incorridas Ressarcidas junto ao FORNECEDOR.

7.4. Quanto a produtos e bens da KLABIN S/A na posse do FORNECEDOR:

7.4.1. O produto, de propriedade da KLABIN S/A e que esteja na posse do FORNECEDOR, deverá ser por este armazenado adequadamente, em local separado, visivelmente identificado como propriedade da KLABIN S/A, podendo ser por esta vistoriado ou inventariado a qualquer momento.

7.4.2. Todo e qualquer bem disponibilizado pela KLABIN S/A para atendimento do PEDIDO DE COMPRA, bem como aquele encomendado ou pago, quer separadamente, quer sob a forma de amortização do preço do item envolvido, tais como, mas não limitado a, amostras, modelos, desenhos, peças, equipamentos, ferralmental, Especificações Técnicas, fabricação parcial de encomendas destinadas à KLABIN S/A, são e permanecerão sempre de propriedade exclusiva da KLABIN S/A, entendendo-se temporariamente em poder do

7.3.6. The securities issued linked to the Returned/Rejected product will be immediately collected and canceled by the SUPPLIER, under penalty of being civilly and criminally liable for any moral or material damages that, due to their omission, are caused to KLABIN S/A with the collection, protest or execution thereof.

7.3.7. The product delivered outside the Technical Specifications indicated, but can be recovered, without prejudice to the standards of Quality, Warranty, Performance and Safety required by KLABIN S/A, must be repaired by the SUPPLIER, in its premises or, by agreement between the KLABIN S/A, which will be reimbursed for the cost of the operation.

7.3.8. Upon authorization from the SUPPLIER or whenever there is a need or urgency, regardless of such authorization, the repair may be done by KLABIN S/A or by third parties indicated by it and the expenses incurred evidenced by the SUPPLIER.

7.4. Regarding products and property of KLABIN S/A held by the SUPPLIER:

7.4.1. The product, owned by KLABIN S/A and held by the SUPPLIER, must be properly stored, in a separate place, clearly identified as property of KLABIN S/A, and may be inspected or inventoried at any time.

7.4.2. Any and all goods made available by KLABIN S/A to fulfill the PURCHASE ORDER, as well as that ordered or paid, either separately or in the form of amortization of the price of the item involved, such as, but not limited to, samples, models, drawings, parts, equipment, tooling, technical specifications, partial manufacturing of orders destined to KLABIN S/A, are and shall always remain the exclusive property of KLABIN S/A, temporarily understood to be in the power of the SUPPLIER, by



FORNECEDOR, mediante simples relação de comodato. Em função do acima disposto, o FORNECEDOR estará obrigado a devolvê-lo após a execução do PEDIDO DE COMPRA, ou quando lhe for solicitado, nas condições em que o recebeu ou vendeu, ressalvado o desgaste decorrente de seu uso normal. Tal material, enquanto na custódia do FORNECEDOR, deverá ser mantido em local determinado, visivelmente identificado como propriedade da KLABIN S/A, podendo ser por esta vistoriado ou inventariado a qualquer momento.

- 7.4.3. O FORNECEDOR ressarcirá a KLABIN S/A dos prejuízos decorrentes da perda ou danificação do produto e/ou bem que lhe houverem sido entregues para execução do PEDIDO DE COMPRA, inclusive o custo da respectiva reposição, encargos tributários e despesas administrativas.
- 7.5. Quanto à embalagem, transporte, entrega e riscos:
- 7.5.1. O produto deverá ser embalado segundo as especificações da KLABIN S/A.
- 7.5.2. Correrão por conta do FORNECEDOR, salvo quando especificado em contrário no PEDIDO DE COMPRA, as despesas de embalagem, frete e seguro.
- 7.5.3. Correrão, também, por conta do FORNECEDOR, todos os riscos de conservação e transporte do produto e sua embalagem, até a efetiva entrega no endereço que lhe for indicado.
- 7.5.4. O FORNECEDOR entregará o produto no endereço previsto no PEDIDO DE COMPRA, que poderá ser o da transportadora autorizada para o recebimento.
- 7.5.5. O produto deverá ser acompanhado da documentação exigida por Lei, emitida com absoluta clareza, com observância rigorosa das disposições legais e fiscais.
- 7.5.6. O FORNECEDOR será responsável e ressarcirá a KLABIN S/A pelas eventuais despesas por esta incorrida em caso de danos na embalagem, quando de propriedade da KLABIN S/A, e / ou apreensão do produto, devido à
- means of a simple lending relationship. In consideration of the foregoing, the SUPPLIER shall be obliged to return it after the execution of the PURCHASE ORDER, or when it is requested, under the conditions in which it was received or sold, except for the wear and tear resulting from its normal use. Such material, while in the custody of the SUPPLIER, must be kept in a determined place, clearly identified as the property of KLABIN S/A, and may be inspected or inventoried at any time.
- 7.4.3. The SUPPLIER will indemnify KLABIN S/A from damages resulting from the loss or damage of the product and/or that it has been delivered for the execution of the PURCHASE ORDER, including the cost of its replacement, tax charges and administrative expenses.
- 7.5. Regarding the packaging, transport, delivery and risks:
- 7.5.1. The product must be packed according to KLABIN S/A specifications.
- 7.5.2. They will be borne by the SUPPLIER, unless otherwise specified in the PURCHASE ORDER, packaging, shipping and insurance expenses.
- 7.5.3. Also, all risks of preservation and transportation of the product and its packaging shall be borne by the SUPPLIER, until actual delivery at the address indicated.
- 7.5.4. The SUPPLIER shall deliver the product to the address provided in the PURCHASE ORDER, which may be that of the carrier authorized to receive it.
- 7.5.5. The product must be accompanied by the documentation required by law, issued with absolute clarity, with strict observance of the legal and fiscal provisions.
- 7.5.6. The SUPPLIER must be responsible and reimburse KLABIN S/A for any expenses incurred by KLABIN S/A in case of damage to the packaging, when owned by KLABIN S/A, and/or seizure of the product due to irregularity or lack of



irregularidade ou falta da documentação legalmente exigível.

7.5.7. A KLABIN S/A poderá recusar o produto cuja documentação apresentar irregularidade.

8. CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

8.1. Quanto aos Empregados do FORNECEDOR:

8.1.1. Os empregados, consultores e/ou prepostos utilizados pelo FORNECEDOR, doravante denominados "EMPREGADOS", não terão qualquer vínculo ou relação empregatícia com a KLABIN S/A, mantendo contrato de trabalho exclusivamente com o FORNECEDOR ou eventuais SUBCONTRATADOS, tendo subordinação direta a um supervisor deste(s), ficando afastada a responsabilidade subsidiária ou solidária da KLABIN S/A, seja a que título for.

8.1.2. O FORNECEDOR sempre será o único e exclusivo responsável pela contratação, dimensionamento e gerenciamento dos EMPREGADOS necessários para a execução da prestação de serviços avençada, arcando integralmente com todas as obrigações de ordem civil, trabalhista, de segurança do trabalho, previdenciária e securitária relativa aos EMPREGADOS, bem como a seus sócios, prepostos e mandatários que decorram, direta ou indiretamente, da execução das obrigações dos INSTRUMENTOS CONTRATUAIS, responsabilizando-se de forma integral e exclusiva por tais obrigações.

8.1.3. O FORNECEDOR deverá, ainda, obter todas as autorizações e/ou licenças para a execução das obrigações dos INSTRUMENTOS CONTRATUAIS e informar ou notificar todos os órgãos governamentais competentes, quando assim exigido por normas, incluindo, mas não se limitando a, obtenção de vistos, permissões e autorizações em caso de contratação de EMPREGADOS estrangeiros, bem como registro, perante o Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI).

8.1.4. O FORNECEDOR deve cumprir e fazer com que seus EMPREGADOS envolvidos

legally required documentation.

7.5.7. KLABIN S/A may refuse the product which documentation presents an irregularity.

8. CONDITIONS FOR THE EXECUTION OF SERVICES

8.1. Regarding the SUPPLIER's Employees:

8.1.1. Employees, consultants and/or agents used by SUPPLIER, hereinafter referred to as "EMPLOYEES", will not have any employment relationship or relationship with KLABIN S/A, maintaining a work contract exclusively with SUPPLIER or any SUBCONTRACTORS, having direct subordination to their supervisor, and the subsidiary or joint liability of KLABIN S/A, whatever its title, is excluded.

8.1.2. The SUPPLIER shall always be the sole and exclusive responsible for hiring, designing and managing the EMPLOYEES required to perform the rendered services, fully complying with all civil, labor, occupational safety, social security and insurance obligations related to EMPLOYEES, as well as to its partners, servants and agents who are directly or indirectly responsible for the performance of the obligations of the CONTRACTUAL INSTRUMENTS, being fully and exclusively responsible for such obligations.

8.1.3. The SUPPLIER shall furthermore obtain all authorizations and/or licenses for the performance of the obligations of the CONTRACTUAL INSTRUMENTS and inform or notify all competent governmental bodies, when required by regulations, including but not limited to obtaining visas, permits and authorizations in case of employment of foreign EMPLOYEES, as well as registration, before the National Institute of Industrial Property (INPI).

8.1.4. The SUPPLIER shall comply with and ensure that its EMPLOYEES involved in



na execução dos serviços respeitem e cumpram as normas de segurança, de identificação e de disciplina, de prevenção de acidentes de trabalho e de incêndio, além de fornecer treinamento de segurança e de uso correto dos Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva, observando os procedimentos e normas contidas no Caderno de Requisitos Mínimos de Segurança, Meio Ambiente e Saúde Ocupacional para as Empresas Contratadas da KLABIN S/A e restringir o acesso de seus empregados às áreas onde os serviços estejam sendo realizados. Caso o FORNECEDOR e/ou seus SUBFORNECEDORES descumpriam as normas e padrões de segurança, a KLABIN S/A poderá determinar a paralisação dos serviços ou aplicar as medidas cabíveis conforme regramento de cada unidade KLABIN S/A, cabendo ao FORNECEDOR o ônus e consequências por tal fato.

8.1.5. O FORNECEDOR deverá providenciar, sem ônus à KLABIN S/A, a retirada das dependências do local da prestação dos serviços de qualquer de seus empregados cujo comportamento a KLABIN S/A venha julgar inconveniente ou contrário aos seus princípios de conduta.

8.1.6. O FORNECEDOR deverá providenciar para seus EMPREGADOS toda a infraestrutura para o adequado desenvolvimento dos serviços, tais como, mas não limitado a, mobilização e desmobilização, alojamentos (se aplicável), treinamento em segurança, equipamentos de proteção individual e coletiva, alimentação nos padrões estabelecidos pelo Programa de Alimentação ao Trabalhador (PAT), transporte, instalações sanitárias, seguros previdenciários e trabalhistas e assistência médica, inclusive para acidentes do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e com a legislação aplicável, além do estabelecido no Caderno de Requisitos Mínimos de Segurança, Meio Ambiente e Saúde Ocupacional para as Empresas Contratadas da KLABIN S/A;

8.1.7. O FORNECEDOR poderá fornecer refeições, desjejuns e lanches para todos os seus EMPREGADOS e SUBFORNECEDORES através da concessionária autorizada para tais serviços pela KLABIN S/A. As refeições, desjejuns e

the execution of the services respect and comply with the safety, identification and discipline standards, the prevention of occupational accidents and fire, and provide training for safety and correct use of the Personal and Collective Protection Equipment, observing the procedures and standards contained in the Minimum Requirements for Safety, Environment and Occupational Health for the contracted companies of KLABIN S/A and to restrict the access of their employees to the areas where the services are being performed. In case the SUPPLIER and/or its SUB-SUPPLIERS fail to comply with the safety norms and standards, KLABIN S/A may determine the shutdown of the services or apply the appropriate measures according to the regulation of each KLABIN S/A unit, with the SUPPLIER being liable for and consequences for such fact.

8.1.5. The SUPPLIER shall provide, without charge to KLABIN S/A, the withdrawal of premises from the provision of the services of any of its employees whose behavior to KLABIN S/A may deem inconvenient or contrary to its principles of conduct.

8.1.6. The SUPPLIER shall provide to its EMPLOYEES all infrastructure for the proper development of services, such as, but not limited to, mobilization and demobilization, accommodation (if applicable), safety training, personal and collective protective equipment, the Workers' Food Program (PAT), transportation, sanitary facilities, social security and labor insurance and medical assistance, including for work accidents, in accordance with the Ministry of Labor regulations and applicable legislation, in addition to the provisions of the Minimum Requirements for Safety, Environment and Occupational Health for Companies Contracted by KLABIN S/A;

8.1.7. SUPPLIER may provide meals, breakfasts and snacks to all of your EMPLOYEES and SUB-SUPPLIERS through the authorized dealer for such services by KLABIN S/A. Meals, breakfasts and snacks will be served in the cafeteria of



lanches serão servidos no refeitório da KLABIN S/A, cujos custos, porém, ficarão por conta do FORNECEDOR, que deverá estabelecer o respectivo contrato de serviços e/ou fornecimento de alimentação diretamente com a referida concessionária de serviços de alimentação. Para os EMPREGADOS que atendem as áreas florestais, a alimentação deverá seguir os padrões estabelecidos pela ANVISA através de sua Resolução RDC nº 216/2004.

8.1.8. O FORNECEDOR deve prover assistência médica para os EMPREGADOS e manter o Departamento Médico e de Segurança do Trabalho da KLABIN S/A permanentemente informado acerca dos hospitais e ambulatórios médicos com quem mantém convênio, indicando seus respectivos endereços.

8.1.9. O FORNECEDOR se obriga a apresentar, conforme exigências legais ou da KLABIN S/A, no prazo de 03 (três) dias contados de solicitação deste, os atestados de saúde, exames médicos e documentos profissionais de seus EMPREGADOS, de acordo com as atividades contratadas. Atestados e exames médicos solicitados pela KLABIN S/A deverão ser entregues à área de Medicina e Saúde Ocupacional.

8.1.10. Fica desde já esclarecido e autorizado que, na ocorrência de qualquer acidente, incidente ou outra situação requerendo pronto atendimento médico para qualquer EMPREGADO do FORNECEDOR ou de seus SUBFORNECEDORES, e na impossibilidade prática destes em tomar as medidas necessárias em tempo hábil, a KLABIN S/A encaminhará o referido funcionário ou preposto para que receba o atendimento de emergência no hospital ou posto de atendimento indicado pelo FORNECEDOR ou, na ausência ou inviabilidade de tal indicação, no hospital mais próximo e/ou disponível para atendimento. Tais procedimentos não implicarão na assunção de qualquer tipo de responsabilidade por parte da KLABIN S/A, e quaisquer despesas de deslocamento, médicas, hospitalares ou outras neste sentido incorridas pela KLABIN S/A deverão ser reembolsadas pelo FORNECEDOR, responsabilizando-se esta, ainda, por todos e quaisquer os efeitos legais que o evento

KLABIN S/A, but the costs will be borne by the SUPPLIER, who shall establish the respective service contract and/or supply of food directly with the said dealership of food services. For EMPLOYEES serving the forest areas, food must follow the standards established by ANVISA through Resolution RDC No. 216/2004.

8.1.8. The SUPPLIER must provide medical assistance to EMPLOYEES and keep KLABIN S/A Medical and Work Safety Department permanently informed about the hospitals and medical clinics with whom it has an agreement, indicating their respective addresses.

8.1.9. The SUPPLIER undertakes to submit, in accordance with legal requirements or KLABIN S/A, within three (3) days counted from its request, the health certificates, medical exams and professional documents of its EMPLOYEES, according to the contracted activities. Medical certificate and medical examinations requested by KLABIN S/A must be delivered to the Medical and Occupational Health area.

8.1.10. It is hereby clarified and authorized that, in the event of any accident, incident or other situation requiring prompt medical attention for any EMPLOYEE of the SUPPLIER or its SUB-SUPPLIERS, and in the practical impossibility thereof to take the necessary measures in a timely manner, KLABIN S/A will forward the said employee or agent to receive emergency care at the hospital or clinic indicated by the SUPPLIER or, in the absence or unfeasibility of such indication, at the nearest and/or available hospital for care. Such procedures shall not imply the assumption of any kind of liability on the part of KLABIN S/A, and any travel, medical, hospital or other expenses incurred by KLABIN S/A shall be reimbursed by the SUPPLIER, which shall be responsible for any and all legal effects that the event may produce.



venha a produzir.

8.1.11. Em razão do supra disposto, o FORNECEDOR é o único e inteiramente responsável pelo integral cumprimento de toda a legislação pertinente às suas atividades de prestador de serviços, ficando, desde já, pactuado que, se a KLABIN S/A for autuada, notificada ou intimada pelo não cumprimento, em época própria, de obrigações de qualquer natureza atribuíveis ao FORNECEDOR ou a suas subcontratadas, a KLABIN S/A estará autorizada a reter os pagamentos devidos ao FORNECEDOR em decorrência de qualquer PEDIDO DE COMPRA que, entre si, eventualmente mantenham vigente à época, até o adimplemento da respectiva obrigação pelo FORNECEDOR ou por suas SUBCONTRATADAS.

8.1.12. Caso já tenham sido efetuados todos os pagamentos devidos ao FORNECEDOR em decorrência do PEDIDO DE COMPRA, ou se não houver possibilidade de compensação satisfatória entre outros PEDIDOS DE COMPRA mantidos pelas Partes, a KLABIN S/A cobrará por arbitragem, ou judicialmente, tais valores do FORNECEDOR, valendo o presente instrumento como título executivo extrajudicial, nos termos do Código de Processo Civil.

8.1.13. O FORNECEDOR deverá apresentar periodicamente à KLABIN S/A e/ou ao término da prestação dos serviços, assim entendido o momento imediatamente anterior ao último pagamento previsto, conforme os respectivos prazos de validade, os comprovantes de regularidade para com as obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, fundiária e fiscal, tais como, mas não limitados a folha de pagamento, guia de previdência social (GPS), guia de recolhimento do FGTS, informações à previdência social (GFIP), certidão negativa de tributos federais e contribuições previdenciárias, certificado de regularidade para com o FGTS (CRF), certidão de tributos estaduais e municipais e, mediante solicitação da KLABIN S/A, cópia da publicação do último balanço anual/demonstração de resultado e cópias de certificados ISO e outros aplicáveis ao tipo de prestação de serviços executada pelo FORNECEDOR.

8.1.11. As a result of the foregoing, the SUPPLIER is the sole and fully responsible for the full compliance with all the legislation pertinent to its service provider activities, and it is hereby agreed that if KLABIN S/A is notified, for the non-fulfillment, in its own time, of obligations of any nature attributable to the SUPPLIER or its subcontractors, KLABIN S/A will be authorized to withhold payments due to the SUPPLIER due to any PURCHASE ORDER that may be maintained between them at the time, until the fulfillment of the respective obligation by the SUPPLIER or its SUBCONTRACTORS.

8.1.12. If all the payments due to the SUPPLIER have already been made as a result of the PURCHASE ORDER, or if there is no possibility of a satisfactory compensation between other PURCHASE ORDERS kept by the Parties, KLABIN S/A will collect through arbitration, or in court, such amounts from the SUPPLIER, this contract being used as an extrajudicial executive title, under the terms of the Code of Civil Procedure.

8.1.13. The SUPPLIER shall periodically submit to KLABIN S/A and/or at the end of the service rendering, as understood the moment immediately prior to the last payment expected, according to the respective validity periods, proof of regularity to the labor obligations, social security (GPS), FGTS collection guide, information to the social security (GFIP), debt clearance certificate of federal taxes and social security contributions, certificate of regularity with FGTS (CRF), certificate of state and municipal taxes and, at the request of KLABIN S/A, a copy of the publication of the last annual balance sheet/statement of income and copies of ISO and other certificates applicable to the type of service performed by the SUPPLIER.



A assinatura e/ou visto das Partes nesta página significa que todo o texto contratual, incluindo seu escopo e anexos, foi lido, analisado e aceito.
The signature and / or initials of the Parties on this page means that all the contractual text, including its scope and attachments, was read, analyzed and accepted.

8.1.14. O FORNECEDOR é, ainda, inteiramente responsável:

- I) por danos e prejuízos diretos causados à KLABIN S/A e/ou a terceiros pelos seus EMPREGADOS ou pessoal subcontratado, decorrentes de ação ou omissão, negligência, imprudência ou imperícia;
- II) pelos acidentes, de qualquer espécie, sofridos pelos seus EMPREGADOS, inclusive pelo pagamento da indenização devida a quem de direito; e
- III) pelo cumprimento de todas as instruções aqui descritas para as empresas que executam serviços nas dependências da KLABIN S/A, que declara conhecer e aceitar integralmente.
- IV) adotar e participar, nas Unidades em que exista o programa, da política de prevenção de abuso/dependência de álcool e outras drogas estabelecidas pela KLABIN ("PPAD-KLABIN") como meio de educação e de prevenção de todos os empregados próprios e terceiros, no intuito de preservar a dignidade e a segurança do próprio trabalhador, de seus colegas e do ambiente de trabalho;
- V) O FORNECEDOR reconhece como condição contratual, que a KLABIN S/A utiliza como política institucional o reconhecimento de todas as atitudes que fazem a diferença em relação a Segurança e a Saúde ocupacional (SSO), bem como sanções para eventuais desvios/descumprimentos, de modo a estimular a prevenção de acidentes e atenção dos colaboradores no dia a dia de trabalho. Neste sentido, o FORNECEDOR ficará sujeito ao pagamento de penalidades a cada ocorrência identificada e comprovada, aplicáveis em decorrência de descumprimento de determinadas condições relacionadas à segurança e saúde ocupacional (SSO), conforme procedimentos, valores, políticas e/ou campanhas específicas da respectiva unidade industrial da KLABIN S/A onde o fornecimento/serviço for executado.

8.1.14. The SUPPLIER is also fully responsible:

- I) for damages and direct losses caused to KLABIN S/A and/or third parties by its EMPLOYEES or subcontracted personnel, resulting from action or omission, negligence, recklessness or malpractice;
- II) for accidents of any kind suffered by their EMPLOYEES, including for the payment of compensation due to those entitled by law; and
- III) for the fulfillment of all the instructions described herein for the companies that perform services in the premises of KLABIN S/A, that declares to know and to integrally accept.
- IV) adopt and participate in the units in which the program exists, the alcohol/drug dependence policy established by KLABIN ("PPAD-KLABIN") as a means of education and prevention of all employees and third parties, in order to preserve the dignity and safety of the workers themselves, their colleagues and the work environment;
- V) The SUPPLIER recognizes as a contractual condition, that KLABIN S/A uses as institutional policy the recognition of all the attitudes that make a difference in relation to Occupational Safety and Health (OSH), as well as sanctions for possible deviations/noncompliance, so to stimulate the prevention of accidents and attention of the employees in the daily work. In this sense, the SUPPLIER will be subject to the payment of penalties for each occurrence identified and proven, applicable as a result of non-compliance with certain conditions related to Occupational Safety and Health (OSH), according to procedures, values, policies and/or campaigns specific to the respective industrial unit of KLABIN S/A where the supply/service is performed.



A assinatura e/ou visto das Partes nesta página significa que todo o texto contratual, incluindo seu escopo e anexos, foi lido, analisado e aceito.
The signature and / or initials of the Parties on this page means that all the contractual text, including its scope and attachments, was read, analyzed and accepted.

8.2. O FORNECEDOR deverá, ainda:

- I) efetuar o recrutamento de candidatos fora das dependências da KLABIN S/A, exceto quando prévia e expressamente autorizado pela KLABIN S/A;
- II) designar EMPREGADOS qualificados e, quando for o caso, devidamente habilitados e licenciados, para a prestação de serviços;
- III) fornecer uma relação nominal dos EMPREGADOS, apresentando, no mínimo 48 (quarenta e oito) horas antes do início da prestação dos serviços, documentação com a finalidade de emissão de Carteira de Identificação de Terceiros, pela KLABIN S/A; bem como em caso de substituição do EMPREGADOS efetuar a atualização da referida relação;
- IV) assegurar que os EMPREGADOS estejam sempre portando Carteiras de Identificação de Terceiros fornecidas pela KLABIN S/A e instruí-los para que o acesso às unidades sempre se faça pelas portarias de pedestres indicadas pela KLABIN S/A, bem como devolver à KLABIN S/A as Carteiras de Identificação de Terceiros dos EMPREGADOS desligados da prestação de serviços;
- V) fornecer aos EMPREGADOS e assegurar que utilizem os uniformes e equipamentos de proteção individual e coletivos específicos ao tipo de atividade;
- VI) obter a prévia autorização da Segurança do Trabalho e Medicina Ocupacional, mediante o preenchimento de formulário específico, quando se tratar de serviços que envolvam riscos aos EMPREGADOS ou terceiros. Os equipamentos necessários a tais atividades igualmente não poderão ser utilizados sem a prévia autorização da Segurança do Trabalho;
- VII) abster-se de circular com valores em dinheiro, ainda que em meios adequados, ou proceder a pagamentos em dinheiro a seus EMPREGADOS, subcontratados ou

8.2. The SUPPLIER shall also: Microfilme N. 1.343.843

- I) recruit candidates outside of KLABIN S/A's premises, except when expressly authorized by KLABIN S/A;
- II) designate qualified EMPLOYEES and, when applicable, duly authorized and licensed, for the provision of services;
- III) provide a nominal list of EMPLOYEES, presenting, at least 48 (forty eight) hours before the beginning of the provision of services, documentation for the purpose of issuing a Third Party Identification Card, by KLABIN S/A; as well as in case of substitution of the EMPLOYEE to update said relation;
- IV) ensure that EMPLOYEES are always in possession of Third Party Identification Cards provided by KLABIN S/A and instruct them to always access the units through the pedestrian offices indicated by KLABIN S/A, as well as to return to KLABIN S/A the Third Party Identification Cards of EMPLOYEES disconnected from the provision of services;
- V) provide EMPLOYEES and ensure that they use uniforms and individual and collective protection equipment specific to the type of activity;
- VI) obtain the prior authorization of Occupational Health and Safety, by completing a specific form, in the case of services involving risks to EMPLOYEES or third parties. The equipment required for such activities may also not be used without the prior authorization of the Work Safety;
- VII) refrain from circulating cash, even in adequate means, or making cash payments to its EMPLOYEES, subcontractors or third parties, at the



terceiros, nas dependências da KLABIN S/A, observadas as disposições da Portaria 3.281/84 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

8.3. Na Prestação de Serviços constitui, ainda, responsabilidades do FORNECEDOR:

- 8.3.1. Responsabilizar-se pela execução tecnicamente perfeita da prestação de serviços em todas as suas fases e etapas, até a sua respectiva conclusão e aceitação final pela KLABIN S/A, alcançando todos os objetivos esperados pela KLABIN S/A, garantindo a qualidade da prestação de serviços e adotando a filosofia de prevenção de falhas e melhoria contínua;
- 8.3.2. Responsabilizar-se pelo fornecimento de equipamentos e ferramental necessários à execução da prestação de serviços, sempre cuidando para mantê-los em condições seguras de uso;
- 8.3.3. Responsabilizar-se pelo suprimento de materiais de aplicação, consumo e transporte, necessários à execução do PEDIDO DE COMPRA, bem como pela qualidade dos materiais empregados;
- 8.3.4. Registrar junto à Proteção ao Patrimônio da KLABIN S/A e guardar sob sua vigilância e integral responsabilidade as ferramentas, maquinários, equipamentos e ou materiais auxiliares de sua propriedade e necessários à execução da prestação dos serviços, bem como manter no local dos serviços o Livro de Inspeção de Trabalho;
- 8.3.5. Supervisionar, fiscalizar e orientar a execução da prestação de serviços, inclusive daqueles que forem subcontratados;
- 8.3.6. Prestar, no prazo de 3 (três) dias contados da solicitação da KLABIN S/A neste sentido, informações pormenorizadas à KLABIN S/A, em tudo quanto diga respeito à execução das atividades inerentes aos INSTRUMENTOS CONTRATUAIS, bem como informações que possibilitem a avaliação do perfil do FORNECEDOR, apresentando documentação pertinente, em especial:

premises of KLABIN S/A, in compliance with the provisions of Ordinance 3.281/84 of the Ministry of Labor and Employment (MTE).

8.3. In the Provision of Services, it is also the responsibility of the SUPPLIER:

- 8.3.1. Be responsible for the technically perfect execution of the service in all phases and stages, until their respective conclusion and final acceptance by KLABIN S/A, achieving all the objectives expected by KLABIN S/A, guaranteeing the quality of the service provided and adopting the philosophy of failure prevention and continuous improvement;
- 8.3.2. Be responsible for the supply of equipment and tools necessary for the execution of the provision of services, always taking care to keep them in safe conditions of use;
- 8.3.3. Be responsible for the supply of materials for application, consumption and transportation, necessary for the execution of the PURCHASE ORDER, as well as for the quality of the materials used;
- 8.3.4. Register with KLABIN S/A's Asset Protection and keep under its surveillance and integral responsibility the tools, machinery, equipment and auxiliary materials owned by it and necessary for the execution of the performing the services, as well as keeping in the services site the Labor Inspection Book;
- 8.3.5. Supervise, inspect and guide the execution of the provision of services, including those that are subcontracted;
- 8.3.6. To provide, within a period of 3 (three) days from the request of KLABIN S/A, detailed information to KLABIN S/A, in all matters related to the execution of the activities inherent in the CONTRACTUAL INSTRUMENTS, as well as information that enables the evaluation of the SUPPLIER profile, presenting pertinent documentation, in particular:



- I) Estatuto / Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos;
- II) composição societária constando a responsabilidade dos sócios, capital social, bens patrimoniais, apólices de seguros, certidões públicas municipais, estaduais e federais;
- III) declaração de que cumpre as normas regulamentadoras de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, conforme Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho;
- IV) dados técnicos necessários para a realização dos serviços, tais como equipamentos e instrumentos a serem utilizados, materiais a serem consumidos e sua qualidade, padrões a serem adotados para aferir a qualidade, frequência de realização e tempo gasto na execução dos serviços; e
- V) anotações de Responsabilidade Técnica (ART) e laudo técnico específico quando o serviço contratado o requerer;

8.3.7. Manter o local de execução dos serviços sempre livre de acúmulo de seus materiais, refugos, entulhos, resíduos e lixo, devendo destes dispor de forma adequada e seletiva, deixando o local limpo e organizado, inclusive quando da conclusão dos serviços.

8.3.8. Não será permitido o ingresso ou utilização de filmadoras, máquinas fotográficas, tablets, notebooks, telefones celulares ou outros dispositivos com câmeras fotográficas embutidas, salvo mediante prévia autorização da KLABIN S/A.

8.3.9. Elaborar o “Diário de Serviços” que será mantido sob sua responsabilidade, onde as Partes registrarão as principais ocorrências e necessidades atinentes à prestação de serviços.

8.3.10. Assegurar-se de que o transporte e estocagem de materiais inflamáveis sempre sejam feitos em recipientes de segurança e previamente vistoriados e autorizados pela Segurança do Trabalho e

- I) Bylaws/Articles of Incorporation duly registered with the Board of Trade or Registry of Deeds and Documents;
- II) corporate composition comprising the liability of members, social capital, assets, insurance policies, municipal, state and federal public certificates;
- III) declaration that it complies with the regulatory norms of Safety, Hygiene and Occupational Medicine, according to Ordinance 3214/78 of the Ministry of Labor;
- IV) technical data necessary to perform the services, such as equipment and instruments to be used, materials to be consumed and their quality, standards to be adopted to assess the quality, frequency of completion and time spent in performing the services; and
- V) Technical Responsibility notes (ART) and specific technical report when the contracted service so requests;

8.3.7. Keep the place of execution of services always free of the accumulation of their materials, rejects, debris, waste and garbage, and dispose of them in an appropriate and selective manner, leaving the premises clean and organized, even when the services are completed.

8.3.8. Cameras, tablets, notebooks, cell phones or other devices with built-in cameras will not be allowed to enter or to be used, except with the prior authorization of KLABIN S/A.

8.3.9. Elaborate the "Service Log" that will be kept under its responsibility, where the Parties will record the main occurrences and necessities related to the provision of services.

8.3.10. Ensure that the transportation and storage of flammable materials are always carried out in safety containers and previously inspected and authorized by the Work Safety and Fire Department, and that



Corpo de Bombeiros, bem como de que não sejam mantidos nas dependências da KLABIN S/A recipientes vazios que tenham acondicionado materiais inflamáveis.

- 8.3.11. Organizar CIPA com as atribuições legais e finalidades reguladas pela Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho.
- 8.3.12. Responsabilizar-se, enfim, por tudo quanto se refira aos EMPREGADOS, equipamentos, materiais de aplicação e consumo, planejamento e administração da prestação de serviços, de modo a sempre garantir o desenvolvimento normal da prestação dos serviços, bem como a integridade funcional das unidades da KLABIN S/A.
- 8.3.13. Efetuar a remessa de qualquer bem que esteja depositado no local da prestação de serviços para fora do recinto das unidades da KLABIN S/A, mesmo que de propriedade desta, somente após a prévia autorização e fiscalização da Proteção ao Patrimônio.
- 8.3.14. Abster-se de utilizar em qualquer etapa da execução de serviços avençada, meio ou material, em especial *software*, ilícito, ilegal, de origem incerta, ou que de qualquer maneira desrespeite ou viole direitos de propriedade intelectual ou industrial de qualquer espécie, de terceiros ou da KLABIN S/A.
- 8.3.15. Obter junto à autoridade competente, sempre que possível, os benefícios fiscais aplicáveis à execução dos serviços avençados, obrigando-se à repassá-los proporcionalmente à KLABIN S/A.
- 8.3.16. Manter permanente contato com representantes da KLABIN S/A para a avaliação da prestação de serviços e, neste contexto, nomear e manter um gestor para a prestação dos serviços, com o objetivo de acompanhar, supervisionar e orientar a execução do escopo e emitir os documentos necessários para o respectivo registro e controle;
- 8.3.17. Estar devidamente registrado e credenciado pelas entidades regulamentares pertinentes quando assim o

empty containers that once contained flammable materials are not kept in the premises of KLABIN S/A.

- 8.3.11. Organize CIPA with the legal attributions and purposes regulated by Ordinance 3214/78 of the Ministry of Labor.
- 8.3.12. Finally, be responsible, for all that refers to EMPLOYEES, equipment, application and consumption materials, planning and administration of service delivery, in order to always ensure the normal development of service delivery, as well as the functional integrity of the units of KLABIN S/A.
- 8.3.13. Carry out the consignment of any asset that is deposited in the place of service outside the premises of KLABIN S/A units, even if owned by the latter, only after the previous authorization and inspection of the Protection of the Assets.
- 8.3.14. Refrain from using at any stage of the execution of the agreed upon services, media or material, especially software, illegal, illicit, of uncertain origin, or that in any way disrespect or violate intellectual or industrial property rights of any kind, from third parties or KLABIN S/A.
- 8.3.15. Obtain from the competent authority, whenever possible, the tax benefits applicable to the performance of the contracted services, obliging them to pass them on in proportion to KLABIN S/A.
- 8.3.16. Maintain permanent contact with representatives of KLABIN S/A for the evaluation of the provision of services and, in this context, appoint and maintain a manager for the provision of services, with the purpose of monitoring, supervising and guiding the execution of the scope and issuing the documents necessary for the respective registration and control;
- 8.3.17. Be duly registered and accredited by the relevant regulatory entities when required by the service activity;



*A assinatura e/ou visto das Partes nesta página significa que todo o texto contratual, incluindo seu escopo e anexos, foi lido, analisado e aceito.
The signature and / or initials of the Parties on this page means that all the contractual text, including its scope and attachments, was read, analyzed and accepted.*

exigir a atividade de prestação de serviços;

8.3.18. Cumprir toda a legislação federal, estadual e municipal, inclusive, mas não se limitando ao devido recolhimento de tributos, tais como INSS, FGTS, dentre outros, aplicáveis à prestação de serviços, bem como as resoluções pertinentes e vigentes dos órgãos aplicáveis, tais como CRA, CREA, ANEEL, ANATEL, Secretaria de Vigilância Sanitária, dentre outros, sendo a única responsável por quaisquer ônus advindos de infrações a quaisquer dessas posturas, comprometendo-se, ainda, a manter a KLABIN S/A a salvo de quaisquer reclamações e ou punições de que suas faltas resultem.

8.3.19. Fica vedada a subcontratação dos serviços prestados pelo FORNECEDOR, exceto com o expresso e formal conhecimento e autorização da KLABIN S/A.

8.3.20. O FORNECEDOR declara que os serviços objeto do PEDIDO DE COMPRA e demais INSTRUMENTOS CONTRATUAIS estão enquadrados dentre os que compõem o seu objeto social e que ela detém conhecimento e experiência na execução dos mesmos, bem como que possui todos os registros e licenças necessárias, inexistindo qualquer restrição ou impedimento a respeito.

8.3.21. Responder e arcar, de forma pronta e imediata, com quaisquer danos e/ou prejuízos que seus empregados e/ou prepostos comprovadamente venham a causar a terceiros, empregados, equipamentos, instalações e/ou patrimônio da KLABIN S/A, em virtude de ação ou omissão, responsabilizando-se o FORNECEDOR pelos danos resultantes, por força do disposto no artigo 186 do Código Civil Brasileiro. Da mesma forma responderá o FORNECEDOR em relação a terceiros prejudicados;

8.3.22. Interposta Reclamação Trabalhista contra o FORNECEDOR e que, por qualquer motivo, venha a envolver a KLABIN S/A, fica, esta última, desde logo, autorizada a efetuar a retenção das importâncias equivalentes aos valores reclamados e seus reflexos, bem como das despesas relativas

8.3.18. Comply with all federal, state and municipal legislation, including, but not limited to, the due collection of taxes, such as INSS, FGTS, among others, applicable to the rendering of services, as well as pertinent and effective resolutions of applicable bodies, such as CRA, CREA, ANEEL, ANATEL, the Secretariat of Sanitary Surveillance, among others, being solely responsible for any charges arising from breaches of any of these positions, furthermore committing to keep KLABIN S/A safe from any complaints and or punishments that their faults cause.

8.3.19. The subcontracting of the services provided by the SUPPLIER is prohibited, except with the express and formal knowledge and authorization of KLABIN S/A.

8.3.20. The SUPPLIER declares that the services subject to the PURCHASE ORDER and other CONTRACTUAL INSTRUMENTS are included among those that make up its corporate purpose and that it has knowledge and experience in the execution thereof, as well as that it has all necessary registrations and licenses, without any restriction or impediment thereto.

8.3.21. Respond and promptly and immediately pay for any damages and/or losses that its employees and/or agents may prove to cause to third parties, employees, equipment, facilities and/or assets of KLABIN S/A, by reason of action or omission, the SUPPLIER being responsible for the resulting damages, pursuant to the provisions of article 186 of the Brazilian Civil Code. In the same way, the SUPPLIER will respond with respect to impaired third parties;

8.3.22. In response to a Labor Claim against the SUPPLIER and for any reason that KLABIN S/A is involved, the latter is immediately authorized to carry out withholding amounts equivalent to the claimed amounts and their effects, as well as the related expenses attorney's fees and



A assinatura e/ou visto das Partes nesta página significa que todo o texto contratual, incluindo seu escopo e anexos, foi lido, analisado e aceito.
The signature and / or initials of the Parties on this page means that all the contractual text, including its scope and attachments, was read, analyzed and accepted.

a honorários de advogado e de peritos, custas processuais e depósitos judiciais que venha a efetuar, bloqueando-os nos pagamentos devidos ao FORNECEDOR, por força deste ou de outros contratos em vigor, a fim de possibilitar o resarcimento das quantias que a KLABIN S/A possa vir a desembolsar em decorrência dessas ações, com o consequente pagamento dos valores pleiteados nesses mesmos processos.

8.3.23. Caso a KLABIN S/A seja chamada a comparecer, como responsável subsidiária ou solidária em reclamações trabalhistas, ações de reparação de dano, quer civil ou moral, quaisquer demandas administrativas ou judiciais, ajuizadas por empregados e/ou prepostos do FORNECEDOR, seus SUBCONTRATADOS e/ou terceiros, o FORNECEDOR deverá requerer, no primeiro momento processual cabível, a exclusão da KLABIN S/A da lide, assumindo inteiramente a responsabilidade, sob pena de infração contratual, e arcar com todas as despesas e encargos decorrentes das condenações aplicadas, bem como indenizações, honorários advocatícios, custas, emolumentos e demais despesas, exonerando integralmente a KLABIN S/A.

8.3.24. O FORNECEDOR deverá indenizar e/ou reembolsar a KLABIN S/A, a qualquer tempo, inclusive após o término da prestação dos serviços, por todas as despesas, viagens, honorários advocatícios e demais custos incorridos, nos termos abaixo, mas não limitados a:

- I) reconhecimento judicial de vínculo empregatício de seus empregados ou empregados de seus SUBFORNECEDORES com a KLABIN S/A;
- II) reconhecimento judicial de responsabilidade solidária, subsidiária e/ou individual da KLABIN S/A para com o cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, de segurança e medicina do trabalho e/ou de acidentes do trabalho do FORNECEDOR e/ou de seus SUBBFORNECEDORES;

experts' fees, procedural costs and legal deposits that may be made, blocking them in payments due to the SUPPLIER, pursuant to this or other agreements in force, in order to make possible the reimbursement of the amounts that KLABIN S/A may disburse as a result of these actions, with the consequent payment of the amounts claimed in these same lawsuits.

8.3.23. In the event that KLABIN S/A is called to attend, as a subsidiary or joint litigant in labor claims, actions for the reparation of civil or moral damages, any administrative or judicial claims, filed by employees and/or agents of the SUPPLIER, its SUBCONTRACTORS and/or third parties, the SUPPLIER shall request, at the first procedural moment, the exclusion of KLABIN S/A from the dispute, assuming full responsibility, under penalty of breach of contract, and to bear all expenses and charges arising from convictions applied and such as indemnities, legal fees, costs, fees and other expenses, fully exempting KLABIN S/A.

8.3.24. The SUPPLIER shall indemnify and/or reimburse KLABIN S/A, at any time, including after termination of service, for all expenses, travel, attorney's fees and other costs incurred, under the following terms, but not limited to:

- I) judicial recognition of the employment relationship of its employees or its SUB-SUPPLIERS' employees with KLABIN S/A;
- II) judicial recognition of joint and several liability and/or individual liability of KLABIN S/A for the fulfillment of the labor, social security, occupational health and/or occupational accidents obligations of the SUPPLIER and/or its SUB-SUPPLIERS.



- III) reconhecimento judicial de responsabilidade civil decorrente de acidente de trabalho e/ou doença profissional/ocupacional dos empregados do FORNECEDOR e/ou de seus SUBFORNECEDORES;
- IV) indenização a terceiros, por danos pessoais e/ou materiais causados pelo FORNECEDOR, seus empregados, prepostos ou SUBFORNECEDORES;
- V) reconhecimento judicial e/ou administrativo de solidariedade da KLABIN S/A com relação a débitos de responsabilidade do FORNECEDOR e/ou de SUBFORNECEDORES de natureza previdenciária, fundiária ou comercial;
- VI) reembolso de qualquer quantia paga pela KLABIN S/A nas hipóteses de substituição tributária;
- VII) prejuízos, multas, indenizações e responsabilidade decorrentes de dano, poluição, descumprimento de condicionantes ou outro impacto ambiental a que der causa, por si e/ou por seus SUBFORNECEDORES.

8.3.24.1. O valor eventualmente desembolsado pela KLABIN S/A será tido como líquido e certo para cobrança regressiva contra o FORNECEDOR, que arcará com todos os ônus decorrentes, incluindo, mas não se limitando a: condenações, custas administrativas e judiciais, perícias e honorários de advogado.

8.4. A KLABIN S/A enviará ao FORNECEDOR notificação por escrito informando sobre qualquer ação contra a mesma movida, a qualquer tempo, por qualquer empregado, preposto ou SUBFORNECEDOR em decorrência da prestação de serviços. O FORNECEDOR disponibilizará, em prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas da data de recebimento da notificação, cópias de toda a documentação do empregado, preposto ou SUBFORNECEDOR envolvido na ação, de forma a possibilitar a elaboração de sua defesa. O FORNECEDOR reembolsará a KLABIN S/A por todos os valores despendidos, na medida em que forem sendo incorridos,

- III) judicial recognition of civil liability arising from an occupational accident and/or occupational/professional illness of the employees of the SUPPLIER and/or its SUB-SUPPLIERS;
- IV) indemnification to third parties, for personal and/or material damages caused by the SUPPLIER, its employees, agents or SUB-SUPPLIERS;
- V) judicial and/or administrative recognition of KLABIN S/A's solidarity with respect to debits of the SUPPLIER and/or SUB-SUPPLIERS of a social security, land or commercial nature;
- VI) reimbursement of any amount paid by KLABIN S/A in the event of a tax substitution;
- VII) damages, fines, indemnities and liability arising from damage, pollution, noncompliance with conditions or other environmental impact that may be caused by the SUPPLIER and/or its SUB-SUPPLIERS.

8.3.24.1. The amount that may be disbursed by KLABIN S/A will be considered as liquid and certain for a regressive charge against the SUPPLIER, who will bear all costs incurred, including, but not limited to: convictions, administrative and judicial costs, expert's fees and attorney's fees.

8.4. KLABIN S/A will send to the SUPPLIER written notice informing about any action moved against themselves, at any time, by any employee, agent or SUB-SUPPLIER as a result of the provision of services. The SUPPLIER shall make available, within a period not exceeding 48 (forty-eight) hours from the date of receipt of the notification, copies of all documentation of the employee, agent or SUB-SUPPLIER involved in the action, in order to enable the preparation of their defense. The SUPPLIER will reimburse KLABIN S/A for all amounts incurred, to the extent they are incurred, relating to, but not limited to: expertise, attorneys' fees,



relativos, mas não limitados a: perícias, honorários advocatícios, custas processuais, despesas e condenações.

8.5. Quanto à garantia dos serviços realizados:

8.5.1. O FORNECEDOR é responsável pela garantia da qualidade dos serviços por ele executados, no prazo avençado entre as Partes e/ou, na falta de previsão expressa, o mínimo de 3 (três) meses, na forma da legislação em vigor.

8.5.2. O FORNECEDOR comunicará por escrito à KLABIN S/A quaisquer discordâncias eventualmente verificadas nas especificações técnicas e/ou materiais constantes dos PEDIDOS DE COMPRA, antes do início da execução dos serviços, sob pena de responder por toda e qualquer consequência decorrente de tais discordâncias.

8.5.3. Durante o prazo de garantia, o FORNECEDOR, às suas expensas, deverá refazer todos os serviços defeituosos, omissos, imperfeitos ou com falhas que lhe forem apontados pela KLABIN S/A e comprovadamente tenham sido executados pelo FORNECEDOR, o que inclui o fornecimento de peças em garantia e que tenham sido utilizadas na prestação dos serviços contratados.

8.5.4. A KLABIN S/A poderá recusar quaisquer serviços executados em desacordo com as condições dos INSTRUMENTOS CONTRATUAIS, e, após 2 (duas) solicitações de reparação não atendidas pelo FORNECEDOR no prazo estabelecido, refará por conta própria ou por meio de terceiros, os serviços defeituosos, omissos, imperfeitos ou com falhas, debitando os custos decorrentes do FORNECEDOR.

8.5.5. O FORNECEDOR isentará a KLABIN S/A de qualquer responsabilidade e reembolsará a esta todas as despesas, inclusive honorários advocatícios, decorrentes de medidas judiciais ou extrajudiciais que tiverem por objeto a indenização de danos pessoais e ou materiais causados por falhas na execução da prestação de serviços,

procedural costs, expenses and convictions.

8.5. As for the warranty of the services performed:

8.5.1. The SUPPLIER shall be responsible for guaranteeing the quality of the services performed by the SUPPLIER, within the term established between the Parties and/or, in the absence of an express forecast, a minimum of three (3) months, in accordance with the current legislation.

8.5.2. The SUPPLIER shall inform KLABIN S/A in writing of any disagreements found in the technical and/or material specifications contained in the PURCHASE ORDER prior to the start of the execution of the services, failing which it will be liable for any consequence of such disagreements.

8.5.3. During the warranty period, the SUPPLIER, at its own expense, must redo all services that are defective, missing, imperfect or faulty pointed out by KLABIN S/A and proven to have been executed by the SUPPLIER, which includes the supply of parts that have been used in the provision of contracted services.

8.5.4. KLABIN S/A may refuse any services performed in disagreement with the conditions of the CONTRACTUAL INSTRUMENTS, and, after two (2) repair orders not met by the SUPPLIER within the established deadline, will report on its own behalf or through third parties, omissions, imperfect or faulty, debiting the costs incurred by the SUPPLIER.

8.5.5. The SUPPLIER will exempt KLABIN S/A from any liability and will reimburse KLABIN S/A for all expenses, including legal fees, resulting from judicial or extrajudicial measures that have as their object the indemnification of personal and/or material damages caused by faults in



comprovadamente atribuíveis ao FORNECEDOR.

8.5.6. Fica facultada à KLABIN S/A exigir do FORNECEDOR, conforme negociação específica, a prestação de uma Garantia adicional, para o adequado cumprimento da prestação de serviços na forma e prazo acordados, no valor mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do PEDIDO DE COMPRA, a ser formalizada, por meio de fiança bancária, caução, ou seguro-garantia, seguindo os critérios estabelecidos pela KLABIN S/A e formalizados nos DOCUMENTOS CORRELATOS e/ou PEDIDO DE COMPRA;

8.5.7. Aplicam-se complementarmente a esta cláusula, as disposições da cláusula 7.3 supra.

9. FORNECEDORES DE PARADA GERAL DE FÁBRICA

9.1. O capítulo 9 dessas CONDIÇÕES GERAIS é aplicável somente à FORNECEDOR com PEDIDO DE COMPRA colocado para fornecimento de produtos e/ou prestação de serviços durante eventos de Parada Geral de Fábrica em qualquer das unidades da KLABIN S/A., que compreende as etapas de Pré-Parada, Parada e Pós Parada, quando aplicáveis e mencionadas no Anexo de Escopo, DOCUMENTOS CORRELATOS e/ou PEDIDO DE COMPRA;

9.2. De maneira complementar às demais obrigações previstas nestas CONDIÇÕES GERAIS, constituem, ainda, obrigações do FORNECEDOR contratado pela KLABIN S/A para empreitadas em eventos de Parada Geral de Fábrica:

9.2.1. Fornecer, acompanhados da respectiva nota(s) fiscal(is) detalhada(s) por item(ns), os equipamentos, maquinários, ferramentas, veículos, quadro com tomadas para máquinas de soldas e instrumentos de medições, rompedores, compressores, guindastes, furadeiras, lixadeiras, multímetros, alicate amperímetro, etc., instrumento portátil de medição de grandezas elétricas de classe três, painéis com disjuntor para fuga de corrente (DR), ferramentas elétricas, plugues especiais para

the rendering of services, evidently attributable to the SUPPLIER.

8.5.6. KLABIN S/A requires the SUPPLIER, according to specific negotiation, to provide an additional Warranty, for the adequate fulfillment of the services rendered in the agreed form and term, in the minimum amount corresponding to 10% (ten percent) of the PURCHASE ORDER, to be formalized, by means of bank guarantee, security deposit, or insurance-guarantee, following the criteria established by KLABIN S/A and formalized in the RELATED DOCUMENTS and/or PURCHASE ORDER;

8.5.7. The provisions of clause 7.3 above shall apply in addition to this clause.

9. FACTORY GENERAL SHUTDOWN SUPPLIERS

9.1. Chapter 9 of these GENERAL CONDITIONS is only applicable to the SUPPLIER with PURCHASE ORDER placed for the supply of products and/or services during General Shutdown events at any of the KLABIN S/A units, which comprises the steps of Pre-Shutdown, Shutdown and Post-Shutdown, when applicable and mentioned in the Scope Annex, RELATED DOCUMENTS and/or PURCHASE ORDER;

9.2. In addition to the other obligations set forth in these GENERAL CONDITIONS, they also constitute obligations of the SUPPLIER contracted by KLABIN S/A for works at General Shutdown events:

9.2.1. Provide, together with the detailed invoice(s) per item(s), equipment, machinery, tools, vehicles, tables with welding machine and measuring instruments, breakers, compressors, cranes, drills, sanders, multimeters, pliers ammeter, etc., portable instrument of measurement of electrical quantities class three, panels with circuit breaker for drain current (DR), power tools, special plugs for connection with factory power panel, electrodes, rods, coal for cut, gases (carbon, oxygen, acetylene and argon),



conexão com o painel de alimentação da fábrica, eletrodos, varetas, carvão para corte, gases (oxigênio, acetileno e argônio), lixa, graxa, disco de desbaste para aço carbono e inox, trapos, grafite, teflon, pasta para vedação, marcador industrial e materiais de limpeza em quantidade compatível com os serviços e com o número de executantes, equipamentos de informática para realização de planejamento e programação dos serviços, equipamentos e acessórios de carga, tais como talhas, tifor, olhais de 3/8" a 1", cabos de aço, estropos e roldanas de até 03 (três) toneladas para movimentação, estufas para recozimento e armazenagem de eletrodos, máquinas de solda em quantidade para atendimento do que foi contratado, e todos os materiais de trabalho necessários e apropriados à execução de cada atividade a ser desenvolvida na consecução da prestação dos serviços contratados, preparativos e ensaios não destrutivos (END's) de responsabilidade do FORNECEDOR, sendo o seguro e manutenção destes por conta e risco do FORNECEDOR.

- 9.2.2. Prever e fornecer geradores e compressores de ar suficientes para execução dos serviços, em caso de blecaute.
- 9.2.3. Fornecer o serviço de topografia caso seja necessária a execução de ajustes, nivelamento, alinhamento de equipamentos, peças e locação de obra.
- 9.2.4. Fornecer rádios transceptores portáteis intrinsecamente seguros, para comunicação entre supervisores, encarregados, inspetores, técnicos de segurança, observadores de espaço confinado, técnicos de materiais, técnicos de planejamento e chefe de obra.
- 9.2.5. Todos os materiais, equipamentos, máquinas, veículos e ferramental, devem ser apresentados pelo FORNECEDOR, na Recepção do Almoxarifado da KLABIN S/A, com a respectiva nota fiscal de entrada. Após a conferência dos itens "in loco", uma cópia da nota fiscal de entrada será carimbada e entregue ao FORNECEDOR autorizando a entrada, e somente após o cumprimento deste procedimento será liberada a descarga no local de trabalho. Para saída dos materiais, o FORNECEDOR deverá comparecer à Recepção do Almoxarifado da KLABIN com a nota fiscal

sandpaper, grease, thinning disc for carbon and stainless steel, rags, graphite, teflon, sealing paste, industrial marker and cleaning materials in an amount compatible with services and with the number of performers, computer equipment to carry out planning and programming of services, equipment and load accessories, such as hoists, tifor, 3/8" to 1" eyelets, steel cables, strops and pulley of up to 03 (three) tons for handling, greenhouses for annealing and storage of electrodes, welding machines in quantity to attend to what was contracted, and all work materials necessary and appropriate to the execution of each activity to be developed in order to provide the contracted services, preparation and nondestructive tests (END's) of the SUPPLIER's responsibility, the SUPPLIER being responsible and accountable for its insurance and maintenance.

- 9.2.2. Foresee and provide generators and air compressors sufficient to perform the services in case of blackout.
- 9.2.3. Provide topography service in case of adjustments, leveling, alignment of equipment, parts and labor lease.
- 9.2.4. Provide intrinsically safe portable transceiver radios for communication between supervisors, incumbents, inspectors, security technicians, confined space observers, materials technicians, planning technicians, and foreman.
- 9.2.5. All materials, equipment, machines, vehicles and tooling must be presented by the SUPPLIER, at the Warehouse Reception of KLABIN S/A, with the respective incoming invoice. After checking the items "in loco", a copy of the incoming invoice will be stamped and delivered to the SUPPLIER authorizing inflow, and only after compliance with this procedure it will be released the unload in the workplace. To materials outflow, the SUPPLIER must attend the KLABIN Warehouse Reception with the incoming invoice previously stamped by



de entrada carimbada previamente pela Recepção do Almoxarifado, e solicitar a saída. Nesta oportunidade, também será feita a conferência desses materiais "in loco" e, não havendo divergências, autorizada a saída.

- 9.2.6. Todo transporte interno de materiais e equipamentos é de responsabilidade do FORNECEDOR, bem como a descarga dos mesmos. No caso de haver içamento de peças e/ou equipamentos, o FORNECEDOR deverá apresentar à KLAVIN o "Plano Rigging" antes da realização dos serviços, e no caso do transporte interno ser de responsabilidade da KLAVIN S/A, o FORNECEDOR deverá acordar previamente com o responsável pelo planejamento na área, a sua movimentação.
- 9.2.7. Providenciar alojamentos para o pessoal alocado aos serviços (vestiários, escritórios, local para guardar ferramentas e bancadas de trabalho), conforme necessidade para execução dos serviços. Caso seja necessária a utilização de contêineres, os mesmos deverão vir com as instalações internas já montadas (tomadas, iluminação, prateleiras, mesas e etc.) e deverão ser instalados conforme *layout* a ser fornecido pela KLAVIN S/A.
- 9.2.8. Guardar, conservar, manter e prover a segurança de seus equipamentos, máquinas, peças, materiais, móveis, utensílios, dentre outros, mantidos nas áreas de execução dos serviços, ou nas proximidades, restando isenta a KLAVIN S/A de qualquer responsabilidade.
- 9.3. Os serviços somente poderão ser iniciados após uma reunião do FORNECEDOR com o pessoal da área de Planejamento de Manutenção da KLAVIN S/A, quando então será designado o responsável do FORNECEDOR pelo PPMA (Planejamento de Manutenção). Nessa reunião, os serviços deverão ser planejados e programados. A não realização da referida reunião ensejará o cancelamento do PEDIDO DE COMPRA, sem ônus à KLAVIN S/A.
- 9.4. A KLAVIN S/A entregará o cronograma macro e uma lista geral de serviços e projetos para o FORNECEDOR. Este deverá analisar os documentos recebidos, e a partir deles, elaborar o planejamento definitivo, incluindo o cronograma com micro detalhamento dos
- the Warehouse Reception, and request the material. On this occasion, the conference of such materials will also be done on-site, and, in the absence of any divergence, it will be allowed to be removed.
- 9.2.6. All internal transportation of materials and equipment is the responsibility of the SUPPLIER, as well as its unloading. In case of lifting parts and/or equipment, the SUPPLIER shall submit to KLAVIN the "Rigging Plan" prior to the performance of the services, and in the case of internal transportation being the responsibility of KLAVIN S/A, the SUPPLIER shall previously agree its movement with the person in charge of the planning in the area.
- 9.2.7. Provide accommodation for the personnel assigned to the services (locker rooms, offices, place to store tools, and work benches), as needed for the execution of the services. If it is necessary to use containers, they must come with the internal installations already installed (sockets, lighting, shelves, tables and etc.) and must be installed according to the layout to be supplied by KLAVIN S/A.
- 9.2.8. Save, preserve, maintain, and provide security for the equipment, machinery, parts, materials, furniture, utensils, among others, kept in the areas of service execution, or nearby, leaving KLAVIN S/A free of any responsibility.
- 9.3. The services can only be started after a SUPPLIER meeting with KLAVIN S/A Maintenance Planning personnel, when the SUPPLIER responsible for the PPMA (Maintenance Planning) will be designated. At that meeting, services should be planned and scheduled. Failure to do so will result in the cancellation of the PURCHASE ORDER, free of charge to KLAVIN S/A.
- 9.4. KLAVIN S/A will deliver the macro schedule and a general list of services and projects to the SUPPLIER. They should analyze the documents received, and from them, prepare the definite planning, including the schedule with micro detailing of the



serviços, descrição das tarefas, duração, suas dependências, nivelamento de recursos, e cargas elétricas necessárias em cada etapa e ponto de realização dos serviços. Se for necessário executar serviços que dependam de preparativos, como pré-montagem, o FORNECEDOR deve fazer o levantamento dos serviços e junto com a fiscalização, fazer a programação com a Produção da fábrica e Manutenção.

- 9.5. O FORNECEDOR deverá incluir em seu planejamento os tempos necessários para execução das atividades complementares, tais como: retirada de permissão de trabalho, aguardo de liberação pelo inspetor de segurança, aguardo da execução dos serviços de inspeção ou a interface dos serviços que venham a ser de responsabilidade da KLAVIN S/A, tais como, mas não limitados a movimentação de carga, previsão de utilização de ponte rolante, engenharia, instrumentação, elétrica, mecânica e outros serviços que serão executados por outras empresas contratadas.
- 9.6. O FORNECEDOR deverá fornecer, anteriormente ao início da prestação dos serviços, um cronograma detalhado dos mesmos, com planejamentos distintos para os serviços de Pré-Parada, Parada e Pós-Parada, todos em *MS Project 2000/3* ou outra plataforma, conforme requerido pela KLAVIN S/A em negociação técnica.
- 9.7. O FORNECEDOR deverá revisar, diariamente, os documentos pertinentes ao planejamento das atividades, de forma a atender o prazo negociado, em especial quando ocorrerem as seguintes situações:
 - I) Inclusão de novos serviços ao escopo;
 - II) Problemas que surgirem durante a execução dos serviços contratados, e que possam interferir direta ou indiretamente nos prazos acordados;
 - III) Detecção de um desvio acima de 5% (cinco por cento) entre o realizado e o previsto na execução física;
 - IV) Houver a possibilidade de se concluir os serviços fora do prazo acordado.

- 9.8. O FORNECEDOR deverá revisar e dimensionar as equipes de trabalho para atender a todas as exigências previstas nos

services, description of the tasks, duration, their dependencies, leveling of resources, and electrical charges necessary at each stage and point of accomplishment of services. If it is necessary to perform services that depend on the preparation, such as pre-assembly, the SUPPLIER must survey the services and together with the inspection, make the programming with the Production of the factory and Maintenance.

- 9.5. The SUPPLIER shall include in their planning the necessary time for the execution of complementary activities, such as: withdrawal of work permit, waiting for release by the security inspector, waiting for the execution of the inspection services or interface of the services that may be of responsibility of KLAVIN S/A, such as, but not limited to, cargo handling, projected utilization of crane, engineering, instrumentation, electrical, mechanical and other services that will be performed by other contracted companies.
- 9.6. The SUPPLIER shall provide, prior to the commencement of service delivery, a detailed schedule of the services, with separate schedules for the Pre-Shutdown, Shutdown and Post-Shutdown services, all in MS Project 2000/3 or other platform, as required by KLAVIN S/A in technical negotiation.
- 9.7. The SUPPLIER shall review, on a daily basis, the documents pertinent to the planning of the activities, in order to meet the negotiated deadline, especially when the following situations occur:
 - I) Inclusion of new services to the scope;
 - II) Problems that arise during the execution of contracted services, and which may interfere directly or indirectly with the agreed terms;
 - III) Detection of a deviation above 5% (five percent) between the performed and predicted in the physical execution;
 - IV) There is a possibility of completing the services after the agreed deadline.

- 9.8. The SUPPLIER shall review and size the work teams to meet all the requirements set forth in the CONTRACTUAL



INSTRUMENTOS CONTRATUAIS, podendo a KLABIN S/A solicitar aumento da equipe, sem custos adicionais, caso entenda que as mesmas estão subdimensionadas.

- 9.9. O FORNECEDOR deverá fornecer os Relatórios Diários de Obra (RDO's), e estes devem ser detalhados o bastante para esclarecer todos os serviços executados e em andamento. Devem conter todo o efetivo diário, por turno de trabalho, e por frente de serviços, mão-de-obra direta e indireta por qualificação profissional, indicativo de faltas, licenças, admissões e demissões do dia e acumuladas, acidentes com ou sem afastamento, conforme modelo fornecido pela KLABIN S/A.
- 9.10. Para retirada de interferências, e serviços que envolvam tubulação, o FORNECEDOR, além de considerar como parte do escopo, deverá incluir em seu planejamento a fabricação e montagem dos suportes e/ou adequação dos mesmos para a nova configuração da tubulação. Estes suportes devem ser conforme padrão KLABIN S/A.
- 9.11. O FORNECEDOR deverá fornecer relatórios e boletins de medição sempre que houver faturamento a ser feito ou se a KLABIN S/A assim o requerer. O FORNECEDOR deverá manter atualizado o "Diário De Obras" que será periodicamente vistoriado pelo responsável da área de manutenção da KLABIN S/A. Todo e qualquer serviço adicional deverá ter sua liberação/aprovação via "Diário De Obras".
- 9.12. O FORNECEDOR deverá entregar à KLABIN S/A um histograma detalhado com quantidade, função e formação profissional das pessoas que irão executar os serviços, em concordância com histograma entregue junto à proposta comercial. Para serviços especializados (como eletricista, instrumentistas, mecânicos, soldadores), a KLABIN S/A reserva-se o direito de exigir tempo de experiência comprovada.
- 9.13. Todos os desenhos, listas de materiais e documentos que se façam necessários, deverão ser desenvolvidos, vistados e datados pelo FORNECEDOR em todas as páginas, e ao término da prestação dos serviços, deverão ser entregues à KLABIN S/A.
- 9.14. O FORNECEDOR deverá executar junto à Fiscalização / Manutenção / Produção, o

INSTRUMENTS, and KLABIN S/A may request an increase of the team, at no additional cost, if it understands that they are undersized.

- 9.9. The SUPPLIER shall provide the Daily Work Reports (RDOs), and these should be detailed enough to clarify all services performed and in progress. They must contain all the daily workforce per shift, and in front of services, direct and indirect labor for professional qualification, indicative of absences, licenses, admissions and dismissals of the day and accumulated, accidents with or without leave, according to the model supplied by KLABIN S/A.
- 9.10. For withdrawal of interferences, and services involving piping, the SUPPLIER, in addition to considering it as part of the scope, should include in its planning the manufacture and assembly of the supports and/or its suitability for the new pipe configuration. These supports must comply with KLABIN S/A.
- 9.11. The SUPPLIER shall provide reports and measurement bulletins whenever there is billing to be made or if KLABIN S/A requires so. The SUPPLIER shall keep updated the "Work Logbook" which will be periodically inspected by the person responsible for the maintenance area of KLABIN S/A. Any and all additional services must have their release/approval via "Work Logbook".
- 9.12. The SUPPLIER shall deliver to KLABIN S/A a detailed histogram with quantity, function and professional training of the people who will perform the services, in accordance with the histogram delivered with the commercial proposal. For specialized services (such as electricians, instrumentalists, mechanics, welders), KLABIN S/A reserves the right to require proven experience.
- 9.13. All drawings, lists of materials and documents that are required must be developed, inspected and dated by the SUPPLIER on all pages, and at the end of the services rendered, must be delivered to KLABIN S/A.
- 9.14. The SUPPLIER shall execute, together with the Inspection /



comissionamento, testes e acompanhamento do *start up* dos equipamentos, instrumentos e linhas, até seu perfeito funcionamento, independente do horário em que vierem a ocorrer.

9.15. O FORNECEDOR deverá solicitar junto à Área de Proteção Industrial da KLABIN S/A o isolamento de área.

9.16. O FORNECEDOR deverá requisitar, com antecedência, os materiais permanentes, máquinas e equipamentos que sejam de fornecimento da KLABIN S/A para este Evento.

9.17. O FORNECEDOR deverá manter no local de prestação dos serviços, do início ao término da execução dos mesmos, um responsável técnico cadastrado no CREA, credenciado por escrito como responsável técnico, para dirimir dúvidas e coordenar a execução dos serviços, o qual representará tecnicamente o FORNECEDOR durante o prazo de execução dos serviços.

9.18. O FORNECEDOR deverá arcar com os custos de treinamento previstos no Caderno de Requisitos Mínimos de Segurança, Meio Ambiente e Saúde Ocupacional, treinamentos que se destinarem ao atendimento de disposições normativas (NR-1, NR-5, NR-10, NR-18, NR-23, NR-33, etc.) e/ou legais, inclusive fornecendo o transporte, quando o curso for ministrado fora das dependências da KLABIN S/A.

9.19. Durante todo o período da Parada Geral, a KLABIN S/A poderá a qualquer tempo, proceder com a verificação ou exercer controle direto da execução dos serviços, por meio de empregados próprios ou contratados, com o objetivo de aferir a qualidade das informações descritas nos relatórios de acompanhamento.

9.20. O FORNECEDOR deverá emitir um relatório completo das atividades executadas em cada ponto, no máximo em até 10 (dez) dias corridos do término da Parada Geral. O relatório impresso e encadernado deverá vir acompanhado de 01 (uma) cópia em CD contendo todos os dados, cronogramas e mapas de controle.

9.21. O FORNECEDOR deverá fornecer à KLABIN

Maintenance/Production, the commissioning, testing and monitoring of the start up of the equipment, instruments and lines, until their perfect functioning, regardless of the time they occur.

9.15. The SUPPLIER shall request from the KLABIN S/A Industrial Protection Area the insulation of the area.

9.16. The SUPPLIER must request, in advance, the permanent materials, machines and equipment that are supplied by KLABIN S/A for this Event.

9.17. The SUPPLIER shall maintain at the place of provision of the services, from the beginning to the end of the execution thereof, a technician registered with CREA, accredited in writing as technical responsible, to resolve doubts and coordinate the execution of the services, which will represent the SUPPLIER technically during the period of performance of the services.

9.18. The SUPPLIER shall bear the training costs set forth in the Minimum Requirements for Safety, Environment and Occupational Health, training that is intended to comply with normative (NR-1, NR-5, NR-10, NR-18, NR-23, NR-33, etc.) and/or legal provisions, including providing transport, when the course is delivered outside the premises of KLABIN S/A.

9.19. Throughout the period of the General Shutdown, KLABIN S/A may at any time proceed with the verification or direct control of the execution of the services, through its own or contracted employees, in order to assess the quality of the information described in monitoring reports.

9.20. The SUPPLIER shall issue a complete report of the activities performed at each point, no later than 10 (ten) calendar days after the end of the General Shutdown. The printed and bound report must be accompanied by one (1) CD copy containing all the data, schedules and control maps.

9.21. The SUPPLIER shall provide KLABIN



A assinatura e/ou visto das Partes nesta página significa que todo o texto contratual, incluindo seu escopo e anexos, foi lido, analisado e aceito.
The signature and / or initials of the Parties on this page means that all the contractual text, including its scope and attachments, was read, analyzed and accepted.

S/A a sua programação de materiais a ser aplicado na obra, em planilha constando a especificação, preço e as quantidades para cada item aplicado; sendo uma planilha geral, com divisão por serviço anteriormente à execução dos serviços, ou conforme negociação com a área de Compras da KLABIN S/A.

- 9.22. Para o fornecimento de materiais e equipamentos, caso houver, deverá o FORNECEDOR seguir o "Vendor List" da KLABIN S/A, salvo quando indicado um fabricante e modelo específico a ser aplicado pela KLABIN S/A.
- 9.23. Todo o fornecimento deverá observar o padrão de qualidade KLABIN S/A, de conhecimento do FORNECEDOR, facultando-se à KLABIN S/A a possibilidade de rejeitar qualquer material ou SERVIÇO que não atenda a esse requisito, devendo o FORNECEDOR prover o fornecimento adequado sem perda de prazo e sem ônus adicional. Todos os materiais aplicados deverão ser devidamente certificados pelos órgãos responsáveis.
- 9.24. Quando houver necessidade de inspeção com Líquido Penetrante (LP), o FORNECEDOR deverá apresentar o procedimento antes do início dos serviços.
- 9.25. O FORNECEDOR deverá fornecer um relatório técnico completo com a situação encontrada, os serviços executados, pendências e sugestões para as próximas revisões, juntamente com as propostas técnicas e comerciais e a devolução dos documentos integrantes no escopo de fornecimento.
- 9.26. Os serviços, assim como quaisquer materiais e equipamentos fornecidos terão garantia na forma estabelecida nas especificações técnicas negociadas pelas Partes, ou ainda, pelo período dado pelo fabricante e/ou prestador de serviços, prevalecendo o que for maior. Todos os equipamentos e componentes deverão ser entregues inspecionados, certificados, testados, calibrados e em perfeitas condições de funcionamento.

10. RESPONSABILIDADE SOCIAL E AMBIENTAL

- 10.1. Enquanto contratado da KLABIN S/A, o

S/A with its schedule of materials to be applied to the work, in a spreadsheet containing the specification, price and quantities for each item applied; being a general spreadsheet, with division by service before the execution of the services, or according to negotiation with the Purchasing area of KLABIN S/A.

- 9.22. For the supply of materials and equipment, if any, the SUPPLIER shall follow the "Vendor List" of KLABIN S/A, unless indicated by a specific manufacturer and model to be applied by KLABIN S/A.
- 9.23. All supplies must comply with KLABIN S/A quality standards, known to the SUPPLIER, allowing KLABIN S/A the possibility of rejecting any material or SERVICE that does not meet this requirement, and the SUPPLIER shall provide adequate supply without loss of term and without additional burden. All materials applied must be duly certified by the responsible bodies.
- 9.24. When it is necessary to inspect with Penetrant Liquid (LP), the SUPPLIER must present the procedure before the beginning of the services.
- 9.25. The SUPPLIER shall provide a complete technical report of the situation, services performed, issues and suggestions for the next revisions, together with technical and commercial proposals and return of the integral documents in the scope of supply.
- 9.26. The services and any materials and equipment provided shall be guaranteed in the manner set forth in the technical specifications negotiated by the Parties, or for the period given by the manufacturer and/or service provider, whichever is greater. All equipment and components must be delivered inspected, certified, tested, calibrated and in perfect working condition.

10. SOCIAL AND ENVIRONMENTAL RESPONSIBILITY

- 10.1. As a contractor of KLABIN S/A, the



FORNECEDOR deve manter em prática os seguintes compromissos:

- 10.1.1. Não adotar qualquer forma de trabalho forçado ou compulsório ou, ainda, práticas disciplinares abusivas;
- 10.1.2. Cumprir todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias e a zelar por ações preventivas referentes à saúde e a segurança dos trabalhadores;
- 10.1.3. Não empregar trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos de idade, salvo nos termos permitidos pela Lei nº 10.097/2000 e da Consolidação das Leis do Trabalho, as quais desde já se obriga a observar integralmente;
- 10.1.4. Não empregar adolescentes até 18 (dezoito) anos de idade em locais prejudiciais à sua formação, ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social, tampouco em locais ou serviços perigosos ou insalubres, nem em horários que não permitam a regular frequência à escola ou em horário noturno, na forma da legislação vigente;
- 10.1.5. Respeitar o direito de livre associação de seus empregados e de negociarem coletivamente;
- 10.1.6. Respeitar e promover a diversidade, abstendo-se de todas as formas de preconceito e discriminação, de modo que nenhum empregado ou potencial empregado receba tratamento discriminatório em consequência de sua raça, cor de pele, origem étnica, nacionalidade, posição social, idade, religião, gênero, orientação sexual, estética pessoal, condição física, mental ou psíquica, estado civil, opinião, convicção política, ou qualquer outro fator de diferenciação individual.
- 10.1.7. Proteger e preservar o meio ambiente, bem como a evitar quaisquer práticas danosas ao meio ambiente, executando seus serviços em estrita observância dos atos legais, normativos e administrativos relativos à área de meio ambiente e correlatas, emanadas das esferas Federal, Estaduais e Municipais, incluindo, mas não se limitando ao cumprimento da Lei Federal nº 6.938/81 (Política Nacional do

SUPPLIER must maintain the following commitments:

- 10.1.1. Do not take any form of forced or compulsory labor or abusive disciplinary practices;
- 10.1.2. Comply with all labor and social security obligations and ensure preventive actions regarding the health and safety of workers;
- 10.1.3. Not to employ workers under 16 (sixteen) years of age, except under the terms permitted by Law 10.097/2000 and the Consolidation of Labor Laws, which they are already bound to comply with in full;
- 10.1.4. Do not employ adolescents up to the age of 18 (eighteen) years in places that are harmful to their education, physical, psychological, moral and social development, or in dangerous or unhealthy places or services, or at times that do not allow regular attendance at school or at night, in accordance with current legislation;
- 10.1.5. Respect the right of free association of its employees and to bargain collectively;
- 10.1.6. Respect and promote diversity by abstaining from all forms of prejudice and discrimination, so that no employee or potential employee is discriminated against as a result of race, color, ethnic origin, nationality, social position, age, religion, gender, sexual orientation, personal aesthetics, physical, mental or psychic condition, marital status, opinion, political conviction, or any other factor of individual differentiation.
- 10.1.7. Protect and preserve the environment, as well as to avoid any harmful practices to the environment, executing its services in strict compliance with the legal, regulatory and administrative acts related to the environment and related areas, emanating from Federal, State and Municipal spheres, including, but not limited to compliance with Federal Law No. 6.938/81 (National Environmental

Meio Ambiente) e da Lei nº 9.605/98 (Lei dos Crimes Ambientais), implementando ainda esforços nesse sentido junto aos seus respectivos fornecedores de produtos e serviços, a fim de que esses também se comprometam a conjugar esforços para proteger e preservar o meio ambiente, bem como para evitar práticas danosas ao meio ambiente, em suas respectivas relações comerciais.

- 10.1.8. Evitar danos que provoquem impactos ambientais e sociais, tais como despejar resíduos e lixo nas florestas, cortar plantas nativas, retirar plantas ornamentais e comestíveis, poluir rios, riachos e mananciais, provocar incêndios, ou qualquer outro tipo de agressão ao meio ambiente, sob pena de rescisão imediata do presente instrumento, assim como, assunção da responsabilidade por eventuais autos de infração ambientais dessas ações decorrentes.
- 10.2. É facultado à KLABIN S/A verificar o cumprimento das disposições contidas nesta Cláusula 10, seja de maneira direta ou a pela contratação de terceiros, cujo descumprimento, por parte do FORNECEDOR, ensejará justo motivo para a rescisão dos INSTRUMENTOS CONTRATUAIS.
- 10.3. Tem ciência o FORNECEDOR, ainda, que qualquer infração ao disposto nesta Cláusula 9 poderá ser considerada como razão bastante e suficiente para a imediata suspensão do fornecimento, o que não eximirá o FORNECEDOR de assumir as consequências, prejuízos e danos que eventualmente vier a dar causa, inclusive perdas de produção.
- 10.4. Adicionalmente, o FORNECEDOR declara conhecer o "Código de Conduta" da KLABIN S/A, disponível no site www.klabin.com.br, comprometendo-se a observar os princípios morais e éticos que devem reger todas as relações, a respeitar os valores fundamentais que pautam a missão da KLABIN S/A e a dar ciência e acompanhar o cumprimento do referido Código de Conduta por parte de seus empregados e prepostos.
- 10.5. Em caso de descumprimento dos compromissos relacionados ao meio ambiente nesta cláusula 10, o FORNECEDOR deverá, cumulativamente:
- 10.1.8. Avoid damages that cause environmental and social impacts, such as dumping waste and trash in the forests, cutting native plants, removing ornamental and edible plants, polluting rivers, streams and springs, causing fires, or any other type of environmental aggression, under penalty of immediate termination of this contract, as well as assumption of responsibility for possible environmental infractions from these actions.
- 10.2. KLABIN S/A can verify the compliance with the provisions contained in this Clause 10, either directly or through the contracting of third parties, which non-compliance by the SUPPLIER will cause a reason for the termination of CONTRACTUAL INSTRUMENTS.
- 10.3. The SUPPLIER is also aware that any violation of the provisions of this Clause 9 may be considered sufficient reason for the immediate suspension of supply, which will not relieve the SUPPLIER from assuming the consequences, losses and damages that may be caused, including production losses.
- 10.4. In addition, the SUPPLIER declares to know KLABIN's "Code of Conduct", available at www.klabin.com.br, and undertakes to observe the moral and ethical principles that must govern all relations, to respect the values which guide the mission of KLABIN S/A and to inform and monitor compliance with the Code of Conduct by its employees and servants.
- 10.5. In case of noncompliance with the commitments related to the environment in this clause 10, the SUPPLIER shall cumulatively:

- I) imediatamente, tomar, às suas expensas, todas as providências necessárias para cessar o ocorrido, mesmo que tal ocorrência seja decorrente de caso fortuito ou de força maior;
- II) promover as medidas compensatórias em decorrência da agressão ao meio ambiente e/ou reembolsar à KLABIN S/A de todas as despesas que esta incorrer para a realização das referidas medidas compensatórias e na recuperação do meio ambiente;
- III) defender a KLABIN S/A perante terceiros eventualmente prejudicados pelo fato e/ou perante autoridades governamentais, na esfera judicial ou administrativa, respondendo, inclusive, por penalidades, custas judiciais, despesas processuais e honorários advocatícios em bases razoáveis, comprovadamente despendidos pela KLABIN S/A para defesa de seus direitos;
- IV) reembolsar prontamente a KLABIN S/A dos valores por ela despendidos em decorrência de quaisquer danos causados ao meio ambiente pelo FORNECEDOR; e
- V) o FORNECEDOR não se eximirá de indenizar a KLABIN S/A, seus empregados, terceiros e SUBCONTRATADOS por danos morais e materiais que vierem a sofrer em decorrência do descumprimento desta cláusula.

11. CONFIDENCIALIDADE E DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

11.1. O FORNECEDOR fica obrigado a tratar como segredo comercial todos os dados fornecidos pela KLABIN S/A, ficando ciente de que a quebra de sigilo, por parte do FORNECEDOR, de participantes diretos ou indiretos de seu capital, empresas controladas, controladoras ou sujeitas a controle comum, seus administradores, prepostos, funcionários e / ou quaisquer outras pessoas sob a responsabilidade, direta ou indireta, do FORNECEDOR, inclusive SUBFORNECEDORES, acerca de desenhos, especificações e demais informações fornecidas pela KLABIN S/A, pressupõe a prática do ilícito de concorrência desleal, tal como definido em Lei, sujeitando, assim, os representantes legais do FORNECEDOR às penalidades legais, sem prejuízo da obrigação

- I) immediately, take at their own expense all the measures necessary to cease the occurrence, even if such occurrence is due to a fortuitous event or force majeure;
- II) to promote compensatory measures as a result of environmental aggression and/or to reimburse KLABIN S/A for all expenses incurred in carrying out the compensatory measures and for the recovery of the environment;
- III) defend KLABIN S/A against third parties that may be adversely affected by the fact and/or before governmental authorities, in the judicial or administrative sphere, and shall also be liable for penalties, court costs, procedural expenses and reasonable attorney's fees evidenced by KLABIN S/A to defend their rights;
- IV) promptly reimburse KLABIN S/A of the amounts it has spent as a result of any damage caused to the environment by the SUPPLIER; and
- V) the SUPPLIER shall not be relieved from indemnifying KLABIN S/A, its employees, third parties and SUBCONTRACTORS for moral and material damages that they may suffer as a result of non-compliance with this clause.

11. CONFIDENTIALITY AND INTELLECTUAL PROPERTY RIGHTS

11.1. The SUPPLIER is obliged to treat as commercial secrecy all data provided by KLABIN S/A, being aware that the breach of confidentiality, on the part of the SUPPLIER, of direct or indirect participants of its capital, controlled companies, controlling companies or subject to control and any other persons under the direct or indirect responsibility of the SUPPLIER, including SUB-SUPPLIERS, regarding drawings, specifications and other information provided by KLABIN S/A, presupposes the practice of the illegal competition unfair, as defined by Law, thus subjecting the legal representatives of the SUPPLIER to legal penalties, without prejudice to the obligation to repair the losses suffered by



de reparar perdas e danos sofridos pela KLABIN S/A.

11.2. Durante a vigência da relação comercial e por um prazo de 5 (cinco) anos após o seu encerramento, as Partes se comprometem, por si, seus empregados, prepostos e SUBFORNECEDORES, a não divulgar a terceiros quaisquer informações confidenciais de que tomem conhecimento durante ou em razão de tal relacionamento, nem utilizá-las para qualquer fim senão na extensão necessária para o cumprimento dos compromissos assumidos, e tampouco divulgar qualquer parte dos resultados do trabalho executado, salvo mediante a prévia autorização por escrito da outra Parte.

11.3. As Partes se comprometem a assegurar por meio de acordos de confidencialidade ou documentos similares junto a seus administradores, empregados, prepostos ou contratados para que mantenham esta confidencialidade. Se a revelação a um terceiro for devidamente autorizada, o FORNECEDOR estabelecerá um acordo de confidencialidade com esse terceiro, contendo no mínimo os mesmos termos e condições ora acordados com relação ao uso ou revelação de informações confidenciais.

11.4. O não cumprimento da obrigação de sigilo e confidencialidade importará:

- I) na rescisão dos INSTRUMENTOS CONTRATUAIS, se vigentes;
- II) em qualquer hipótese, na indenização por perdas e danos e adoção das medidas legais cabíveis;
- III) aplicação de multa no montante de 10% (dez por cento) do valor do último PEDIDO DE COMPRA, independentemente da indenização por perdas e danos prevista no item (b) acima.

11.5. Só serão legítimos como motivos de exceção à obrigatoriedade de confidencialidade, a comprovada ocorrência das seguintes hipóteses:

- I) a informação já era conhecida anteriormente às tratativas de contratação;
- II) prévia e expressa anuência das Partes, por escrito;

11.2. During the term of the commercial relationship and for a period of five (5) years after its closure, the Parties undertake, by themselves, their employees, agents and SUB-SUPPLIERS, not to disclose to third parties any confidential information that they become aware of during or by reason of such relationship, or use them for any purpose other than to the extent necessary to fulfill the commitments undertaken, nor disclose any part of the results of the work performed except with the prior written consent of the other Party.

11.3. The Parties undertake to ensure, through confidentiality agreements or similar documents with their administrators, employees, agents or contractors, that they maintain this confidentiality. If disclosure to a third party is duly authorized, the SUPPLIER shall enter into a confidentiality agreement with that third party, containing at least the same terms and conditions as those agreed upon with respect to the use or disclosure of confidential information.

11.4. Failure to comply with the obligation of secrecy and confidentiality will imply:

- I) in the termination of CONTRACTUAL INSTRUMENTS, if in force;
- II) any event, in the indemnification for losses and damages and adoption of the applicable legal measures;
- III) application of a fine in the amount of 10% (ten percent) of the value of the last PURCHASE ORDER, regardless of the indemnification for damages provided in item (b) above.

11.5. Only the following hypotheses will be legitimate as reasons for exception to the obligation of confidentiality:

- I) the information was already known prior to the hiring negotiations;
- II) prior written consent of the Parties;



- III) a informação foi comprovadamente obtida por outra fonte, de forma legal e legítima.
- 11.6. Salvo prévia autorização escrita da KLABIN S/A, o FORNECEDOR não mencionará, como elemento de propaganda, a relação comercial que mantém com a KLABIN S/A, não divulgará a existência e/ou o conteúdo dos INSTRUMENTOS CONTRATUAIS, números de peças, relatórios de Amostras, laboratórios e inspeção ou quaisquer outras informações conexas ao escopo do Fornecimento.
- 11.7. O FORNECEDOR garante não pender sobre o produto ou serviços qualquer dúvida, judicial ou extrajudicial, acerca de patentes, marcas, desenhos, modelos industriais e de utilidade, privilégios de terceiros ou quaisquer outros direitos de propriedade intelectual, afetos à fabricação, comercialização ou uso do PRODUTO, responsabilizando-se pelas consequências danosas à KLABIN S/A, relativamente a quaisquer reclamações sobre infrações, reais ou supostas, a tais direitos, inclusive pela defesa da KLABIN S/A, seus sucessores e cessionários, em quaisquer procedimentos de terceiros, judiciais ou não, resultantes de tais reclamações.
- 11.8. Todo e qualquer direito de propriedade industrial ou intelectual proveniente do invento, modificação ou aprimoramento de qualquer processo ou produto que venha a surgir como resultado da prestação de serviços avançada será de propriedade exclusiva da KLABIN S/A, independentemente de pagamento ou indenização ao FORNECEDOR, ficando este obrigado a fornecer todos os subsídios necessários para que a KLABIN S/A requeira os devidos registros, notadamente junto ao INPI.
- ## 12. COMPROMISSO ANTICORRUPÇÃO
- 12.1. As Partes comprometem-se a atuar exclusivamente dentro do escopo da lei aplicável em vigor.
- 12.2. A KLABIN S/A assume, como condição contratual fundamental, que é expressamente contrária à prática de atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, assim entendidos todos aqueles atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os
- III)the information has been provenly obtained from another source, legally and legitimately.
- 11.6. Unless previously authorized in writing by KLABIN S/A, SUPPLIER shall not mention, as an advertising element, its commercial relationship with KLABIN S/A, it shall not disclose the existence and/or content of CONTRACTUAL INSTRUMENTS, part numbers, reports of samples, laboratories and inspection or any other information related to the scope of the Supply.
- 11.7. The SUPPLIER warrants the product or service has no doubt, judicial or extrajudicial, about patents, trademarks, designs, industrial and utility models, third party privileges or any other intellectual property rights, related to the manufacture, sale or use of the PRODUCT, being responsible for the damaging consequences to KLABIN S/A, regarding any claims on actual or alleged infringements of such rights, including by the defense of KLABIN S/A, its successors and assigns, in any third party proceedings, judicial or not, resulting from such claims.
- 11.8. Any and all industrial or intellectual property rights arising from the invention, modification or improvement of any process or product that may arise as a result of the rendered services will be the exclusive property of KLABIN S/A, regardless of payment or indemnification to the SUPPLIER, being obliged to provide all necessary subsidies for KLABIN S/A to request the necessary records, especially with the INPI.
- ## 12. ANTICORRUPTION COMMITMENT
- 12.1. The Parties undertake to act exclusively within the scope of the applicable law in force.
- 12.2. KLABIN S/A assumes, as a fundamental contractual condition, that it is expressly contrary to the practice of acts harmful to the public administration, national or foreign, as understood all those acts that threaten against national or foreign public patrimony, against principles of public administration or against the international



A assinatura e/ou visto das Partes nesta página significa que todo o texto contratual, incluindo seu escopo e anexos, foi lido, analisado e aceito.
The signature and / or initials of the Parties on this page means that all the contractual text, including its scope and attachments, was read, analyzed and accepted.

compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

12.3. Para os fins de cumprimento da condição contratual fundamental disposta na presente Cláusula, o FORNECEDOR declara neste ato que:

- I) não foi condenado ou está sob investigação por violar Regras Anticorrupção e/ou legislação vigente;
 - II) Envidará seus melhores esforços para implementar durante a vigência de seu relacionamento comercial com a KLABIN S/A um programa eficaz de prevenção e detecção de violações das Regras Anticorrupção;
- 12.4. O FORNECEDOR compromete-se a assegurar e garantir expressamente que ele, seus sócios, diretores, administradores, empregados, assessores, prepostos e colaboradores não cometerão qualquer ato ilícito nem auxiliarão, incitarião ou instigarão terceiros a cometerem atos ilícitos, que incluem oferecer, conceder, requerer ou aceitar pagamentos, benefícios ou quaisquer outras vantagens indevidas e/ou ilegais para si ou para terceiros, bem como o desvio de finalidade dos INSTRUMENTOS CONTRATUAIS, ou atos lesivos expressamente previstos na Lei Federal nº 12.846/13, sem exclusão de qualquer outra conduta que possa ser considerada como um ato ilícito.
- 12.5. As Partes, seus agentes ou empregados devem combater toda e qualquer iniciativa que seja contra a livre concorrência, especialmente, mas não se limitando, a iniciativas indutoras à formação de cartel.

12.6. As Partes se comprometem a estabelecer de forma clara e precisa os deveres e as obrigações de seus agentes e/ou empregados em questões comerciais, para que estejam sempre em conformidade com as leis, as normas vigentes e as determinações dos INSTRUMENTOS CONTRATUAIS.

12.7. Caso o FORNECEDOR viole essas regras, poderá a KLABIN S/A rescindir motivadamente os INSTRUMENTOS CONTRATUAIS e aplicar a cláusula penal, se prevista.

commitments assumed by Brazil.

12.3. For the purposes of compliance with the fundamental contractual condition set forth in this Clause, the SUPPLIER hereby declares that:

- I) has not been convicted or is under investigation for violating Anti-Corruption Rules and/or current legislation;
- II) It will use its best efforts to implement during the term of its commercial relationship with KLABIN S/A an effective program of prevention and detection of violations of the Anti-Corruption Rules;

12.4. The SUPPLIER undertakes to ensure and expressly guarantee that it, its partners, directors, administrators, employees, advisers, agents and servants shall not commit any illegal act nor assist, incite or instigate third parties to commit unlawful acts, including offering, requesting or accepting payments, benefits or any other undue and/or illegal advantages for themselves or for third parties, as well as misuse of the CONTRACTUAL INSTRUMENTS, or injurious acts expressly provided for in Federal Law 12.846/13, without excluding any other conduct which can be considered as an unlawful act.

12.5. The Parties, their agents or employees shall combat any initiative that is against free competition, especially, but not limited to, initiatives to induce cartel formation.

12.6. The Parties undertake to establish in a clear and precise manner the duties and obligations of their agents and/or employees in commercial matters, so that they are always in compliance with the laws, regulations in force and the determinations of CONTRACTUAL INSTRUMENTS.

12.7. If the SUPPLIER violates these rules, KLABIN S/A may reasonably terminate the CONTRACTUAL INSTRUMENTS and apply the penal clause, if provided.



A assinatura e/ou visto das Partes nesta página significa que todo o texto contratual, incluindo seu escopo e anexos, foi lido, analisado e aceito.
The signature and / or initials of the Parties on this page means that all the contractual text, including its scope and attachments, was read, analyzed and accepted.

12.8. O FORNECEDOR obriga-se a arcar com todos os prejuízos gerados à KLABIN S/A relativos a todo e qualquer passivo, demandas, perdas e/ou danos, penalidades decorrentes de responsabilização administrativa e civil na forma da Lei Federal nº 12.846/13, custas judiciais, honorários advocatícios e eventuais outras despesas que porventura venha ter decorrentes da violação dessas regras.

12.9. O valor eventualmente desembolsado pela KLABIN S/A será tido como líquido e certo para cobrança regressiva contra o FORNECEDOR, que arcará com todos os ônus decorrentes.

12.10. Caso a relação comercial com o FORNECEDOR ou as atividades deste tornem-se objeto de inquérito, fiscalização oficial ou investigação preliminar, por parte de qualquer autoridade de órgão ou entidade dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, em âmbito federal, estadual ou municipal, o FORNECEDOR deverá, a pedido da KLABIN S/A, entregar a uma pessoa nomeada por esta e obrigada a manter sigilo, nos termos de confidencialidade destas CONDIÇÕES GERAIS e princípios éticos de sua profissão, todas as informações relevantes para o inquérito, fiscalização oficial ou investigação.

12.11. O FORNECEDOR deverá dar acesso a todos os documentos e registros que possam ter importância à KLABIN S/A, a critério único e exclusivo desta, relacionados ao inquérito, fiscalização oficial ou investigação preliminar.

12.12. A pessoa nomeada pela KLABIN S/A está autorizada a lhe revelar todas as informações, documentos e registros que possam, a exclusivo critério da KLABIN S/A, ser relevantes para o inquérito, fiscalização oficial ou investigação preliminar.

13. SEGUROS

13.1. O FORNECEDOR deverá observar as regras constantes da CARTA CONVITE referentes a seguros, salvo se negociado diferente pelas partes e expresso nos DOCUMENTOS CORRELATOS.

12.8. The SUPPLIER undertakes to pay all damages incurred to KLABIN S/A for any and all liabilities, claims, losses and/or damages, penalties arising from administrative and civil liability under Federal Law 12.846/13, legal fees, attorney fees and any other expenses that may arise from the violation of these rules.

12.9. The amount that may be disbursed by KLABIN S/A will be considered as liquid and certain for a regressive charge against the SUPPLIER, who will bear all costs incurred.

12.10. If the commercial relationship with the SUPPLIER or its activities becomes the subject of an investigation, official inspection or preliminary investigation, by any authority of a body or entity of the Executive, Legislative and Judicial Branches, at the federal, state or municipal level, the SUPPLIER shall, at the request of KLABIN S/A, deliver to a person appointed by it and obliged to keep confidential, in accordance with the confidentiality of these GENERAL CONDITIONS and ethical principles of its profession, all information relevant to the investigation, official supervision or investigation.

12.11. The SUPPLIER shall provide access to all documents and records that may be relevant to KLABIN S/A, at its sole and exclusive discretion, related to the investigation, official inspection or preliminary investigation.

12.12. The person named by KLABIN S/A is authorized to disclose any information, documents and records that may, in KLABIN S/A's sole discretion, be relevant to the investigation, official inspection or preliminary investigation.

13. INSURANCE

13.1. The SUPPLIER shall observe the rules contained in the INVITATION LETTER concerning insurance, unless otherwise negotiated by the parties and expressed in the RELATED DOCUMENTS.

- 13.2. O FORNECEDOR deverá obter, às suas expensas, seguros em geral que cobrem todas as etapas e procedimentos da contratação, incluindo, mas não se limitando, a seguros de responsabilidade civil, seguro de riscos ambientais, de transportes, de vida, operacionais, de acidentes, para proteção de empregados, bens e de responsabilidade perante terceiros; devendo contratar seguros como, por exemplo, de cobertura suficiente contra riscos de incêndios, perdas e ou danificações dos materiais de aplicação e consumo e, também das ferramentas, maquinários, equipamentos e ou materiais auxiliares de sua propriedade e ou de terceiros utilizados na prestação de serviços, dando ciência das referidas apólices à KLABIN S/A, por meio de cópias das mesmas, antes do início dos serviços contratados.
- 13.3. Todos os seguros contratados pelo FORNECEDOR relacionados com o presente contrato deverão ser emitidos de acordo com as leis brasileiras e por seguradoras de primeira linha, autorizadas a conduzir negócios no Brasil. A Klabin se reserva o direito de solicitar e reconhecer as seguradoras que detêm as apólices dos seguros descritos nesta cláusula.
- 13.4. Fica a critério do FORNECEDOR e de sua inteira responsabilidade contratar outros seguros de qualquer natureza que julgue importantes e necessários para amparar os riscos envolvidos em sua prestação de serviços, ou seja, os equipamentos e/ou pessoas expostas nas atividades objeto do fornecimento.
- 13.5. As Partes concordam que, na hipótese de não ser efetuado qualquer seguro ou de serem insuficientes àqueles contratados ou, até mesmo, em caso de sinistros abaixo da franquia eventualmente estipulada, o FORNECEDOR arcará com todos os ônus decorrentes de eventuais sinistros, como se segurados fossem.
- 13.6. Arcará o FORNECEDOR também com os valores de eventuais franquias dos seguros contratos, na hipótese de haver o acionamento de seguro relacionado a esse contrato.
- 13.7. Nas contratações de seguros ora descritos, o FORNECEDOR se compromete a, quando aplicável, obter a renúncia de seus seguradores a todo e qualquer direito de sub-rogação contra a KLABIN S/A.
- 13.8. O FORNECEDOR manterá a KLABIN S/A livre e a salvo de toda e qualquer reclamação de
- 13.2. The SUPPLIER shall obtain, at its own expense, general insurance covering all contracting stages and procedures, including, but not limited to, civil liability insurance, environmental, transport, life, operational, accident insurance, for the protection of employees, assets and liability to third parties; such as adequate cover against fire hazards, losses and/or damage of application and consumption materials, and also of the tools, machinery, equipment and/or auxiliary materials owned by them and/or third parties used to provide services, informing said policies to KLABIN S/A, by means of copies thereof, prior to the start of contracted services.
- 13.3. All insurance contracted by SUPPLIER related to this agreement shall be issued in accordance with Brazilian laws and first-line insurance companies authorized to conduct business in Brazil. Klabin reserves the right to request and recognize the insurers that hold the insurance policies described in this clause.
- 13.4. It is at the SUPPLIER's discretion and of its entire responsibility to contract other insurance of any nature that it deems important and necessary to cover the risks involved in its service rendering, i.e., the equipment and/or persons exposed in the activities subject to the supply.
- 13.5. The Parties agree that, in the event of not being insured or of being insufficient to those hired or, even in the case of claims below the franchise that may be stipulated, the SUPPLIER shall bear all liabilities arising from any claims, as if these were insured.
- 13.6. The SUPPLIER will also charge the amounts of any insurance deductibles, in the event of insurance related to this contract.
- 13.7. In the insurance contracts described herein, the SUPPLIER agrees to, where applicable, obtain the waiver of its insurers from any and all right of subrogation against KLABIN S/A.
- 13.8. THE SUPPLIER shall keep KLABIN S/A free and safe from any and all claims for

A assinatura e/ou visto das Partes nesta página significa que todo o texto contratual, incluindo seu escopo e anexos, foi lido, analisado e aceito.
The signature and / or initials of the Parties on this page means that all the contractual text, including its scope and attachments, was read, analyzed and accepted.



indenização por perdas e danos ou prejuízos de qualquer natureza que a KLABIN S/A tenha sofrido ou tenha sido causado a terceiros, por culpa ou dolo do FORNECEDOR e/ou SUBFORNECEDORES, em decorrência da prestação de serviços, independentemente de haver ou não contratado seguro adequado e suficiente para tais circunstâncias.

13.9. Sempre que solicitadas pela KLABIN S/A, o FORNECEDOR fornecerá, imediatamente cópias das apólices ora mencionadas. Entretanto, o FORNECEDOR se obriga a providenciar e a manter válidas todas as referidas apólices, durante todo o período da prestação dos serviços.

13.10. O FORNECEDOR notificará por escrito e manterá a KLABIN S/A sempre informada de quaisquer fatos que possam vir a originar uma reclamação e/ou indenização com base nas apólices de seguros contratadas e sobre as ações preventivas e/ou mitigadoras a serem adotadas pelo FORNECEDOR.

13.11. Até a data final do contrato, o FORNECEDOR deverá segurar e manter segurada, todas as coberturas objetos deste contrato e que sejam adequadas à proteção e total cobertura desse instrumento, conforme acima definido, incluindo, mas não limitando, às referidas coberturas. O FORNECEDOR é o único responsável por todos os custos e despesas relacionados à tais seguros.

13.12. As apólices a serem adquiridas pelo FORNECEDOR deverão conter disposições proibindo o FORNECEDOR de cancelar, antecipar ou reduzir a cobertura dos seguros sem aviso prévio à KLABIN S/A, bem como que tal medida seja feita somente mediante expresso consentimento da KLABIN, com aviso de pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência.

14. CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR

14.1. Para os PEDIDOS DE COMPRA referentes à aquisição de produtos pela KLABIN S/A, será entendido como força maior e caso fortuito eventos tais como, mas não limitados a, greves, catástrofes naturais, incêndios, revoluções, guerras, medidas governamentais, atos de terrorismo ou ocorrências notificadas à outra Parte seja nas unidades da KLABIN S/A ou do

damages and losses of any nature that KLABIN S/A has suffered or that has been caused to third parties, through fault or malice of the SUPPLIER and/or underwriters, as a result of the provision of services, regardless of whether or not they have contracted adequate and sufficient insurance for such circumstances.

13.9. Whenever requested by KLABIN S/A, the SUPPLIER shall immediately provide copies of the policies mentioned herein. However, the SUPPLIER agrees to provide and keep all such policies valid throughout the period of service delivery.

13.10. The SUPPLIER shall notify in writing and keep KLABIN S/A always informed of any facts that may give rise to a claim and/or indemnity based on the contracted insurance policies and on the preventive and/or mitigating actions to be taken by the SUPPLIER.

13.11. Until the final date of the agreement, the SUPPLIER shall insure and keep insured all the coverings subject to this agreement and that are adequate for the protection and full coverage of that instrument, as defined above, including, but not limited to, such coverage. The SUPPLIER is solely responsible for all costs and expenses related to such insurance.

13.12. The policies to be acquired by the SUPPLIER shall contain provisions prohibiting the SUPPLIER from canceling, anticipating or reducing insurance coverage without prior notice to KLABIN S/A, and that such action is taken only with the express consent of KLABIN, with notice of the least thirty (30) days in advance.

14. FORTUITOUS EVENT AND FORCE MAJEURE

14.1. For PURCHASE ORDERS regarding the acquisition of products by KLABIN S/A, events such as, but not limited to, strikes, natural disasters, fires, revolutions, wars, governmental measures, acts of terrorism or occurrences notified to the other Party, either in KLABIN S/A or SUPPLIER's units or in the facilities of its sub-contractors who,



FORNECEDOR ou nas instalações de subfornecedores seus que, sem culpa das Partes, obriguem-nas a paralisar ou limitar suas respectivas produções. A ocorrência de tais eventos desobrigará as Partes do cumprimento de suas obrigações, pelo tempo de duração e intensidade do evento, sem que daí resulte qualquer obrigação de indenização de Parte a Parte.

14.2. Para os PEDIDOS DE COMPRA referentes à prestação de serviços para a KLABIN S/A, será entendido como força maior e caso fortuito qualquer ocorrência cujo controle ou previsão não esteja ao alcance das Partes, conforme prevê o artigo 393 e seguintes do Código Civil, que prejudique ou atrasse, direta ou indiretamente, o cumprimento dos serviços.

14.2.1. Caso qualquer circunstância venha a ser invocada como fortuita ou de força maior, a parte afetada deverá enviar notificação por escrito dentro de 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência do fato, comunicando o evento à outra parte, o que foi afetado e as medidas tomadas.

14.2.2. As PARTES não responderão pelo não cumprimento das obrigações ou pelos prejuízos resultantes de caso fortuito ou força maior, hipótese em que qualquer das partes pode pleitear a rescisão contratual. Não serão considerados eventos de força maior ou caso fortuito a ocorrência de chuvas ou a instalação de greve dos funcionários do FORNECEDOR ou de SUBFORNEDORES.

15. CESSÃO

15.1. É vedado ao FORNECEDOR, salvo mediante concordância, prévia e por escrito, da KLABIN S/A, oferecer em penhor qualquer recebível que tenha da KLABIN S/A; efetuar o desconto bancário ou em entidades financeiras e/ou endossar qualquer título sacado contra a KLABIN S/A; e/ou ceder, parcial ou totalmente, quaisquer direitos e obrigações decorrentes das relações mantidas entre as Partes.

15.2. Em caso de cessão parcial, ou subfornecimento, anuídos pela KLABIN S/A, o FORNECEDOR

without fault of the Parties, oblige them to stop or limit their respective productions, shall be considered fortuitous event and force majeure events. The occurrence of such events shall relieve the Parties of the fulfillment of their obligations, for the duration and intensity of the event, without resulting in any obligation of indemnification from Party to Party.

14.2. For PURCHASE ORDERS referring to the rendering of services for KLABIN S/A, any event which control or prediction is not within the reach of the Parties, as provided for in Article 393 et seq. of the Civil Code, that harms or delay, directly or indirectly, the fulfillment of the services, shall be understood as force majeure and fortuitous event.

14.2.1. In case any circumstance be invoked as fortuitous event or force majeure, the affected party must send written notification within 48 (forty-eight) hours of the occurrence of the event, communicating the event to the other party, what was affected and the actions taken.

14.2.2. The PARTIES shall not be liable for non-compliance with the obligations or damages resulting from fortuitous event or force majeure, in which case either party may request termination of contract. The occurrence of rainfall or strike by the employees of the SUPPLIER or the SUB-SUPPLIER will not be considered force majeure or fortuitous event.

15. ASSIGNMENT

15.1. The SUPPLIER is forbidden, unless KLABIN S/A agrees, prior and in writing, to offer in pledge any receivables it holds from KLABIN S/A; make the discount to banks or financial entities and/or endorse any title drawn against KLABIN S/A; and/or assign, in whole or in part, any rights and obligations arising out of the relations between the Parties.

15.2. In the event of a partial assignment, or underdelivery, agreed by KLABIN S/A, the



permanecerá como único e exclusivo responsável por todas as obrigações e garantias ora assumidas, e por todos os atos ou omissões do SUBFORNECEDOR que venham a prejudicar o perfeito e completo cumprimento de todas as obrigações e garantias estabelecidas.

- 15.3. Em caso de descumprimento do disposto na cláusula 15.1, acima, será configurada infração contratual, podendo o PEDIDO DE COMPRA ser considerado imediatamente resolvido, de pleno direito, mediante simples comunicado escrito.

16. DISSOLUÇÃO

16.1. Regras aplicáveis à aquisição de Produtos:

16.1.1. Ficará facultado a qualquer das Partes considerar resilido o PEDIDO DE COMPRA, mediante a simples expedição de Prévio Aviso, com uma antecedência mínima de 60 (sessenta) dias para itens considerados pela KLABIN S/A como produtivos, e de 30 (trinta) dias, para itens não produtivos. O Próximo Aviso poderá ser expedido a qualquer tempo e a dissolução operar-se-á sem composição de qualquer tipo de indenização.

16.1.2. O PEDIDO DE COMPRA poderá ser considerado imediatamente resolvido, de pleno direito, por qualquer uma das Partes, independentemente de interpelação ou notificação, judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- I) se ocorrerem motivos de Força Maior ou Caso Fortuito, tais como os indicados na cláusula 14, que, sem culpa das Partes, obriguem-nas a paralisar ou limitar suas respectivas produções;
- II) em caso de falência, recuperação judicial, extrajudicial ou insolvência;
- III) em caso de infração a qualquer cláusula ou condição dos INSTRUMENTOS CONTRATUAIS.

16.1.3. O PEDIDO DE COMPRA poderá, ainda, ser considerado imediatamente resolvido, de pleno direito, pela KLABIN S/A, sem qualquer responsabilidade de qualquer natureza para a mesma, independentemente

SUPPLIER shall remain solely and exclusively responsible for all obligations and warranties hereunder, and for all acts or omissions of the SUB-SUPPLIER that would harm the perfect and complete compliance with all obligations and guarantees established.

- 15.3. In case of non-compliance with the provisions of clause 15.1, above, a breach of contract shall be established, and the PURCHASE ORDER may be deemed immediately resolved, by right, by simple written communication.

16. DISSOLUTION

16.1. Rules applicable to the acquisition of Products:

16.1.1. It shall be open to any of the Parties to consider terminating the PURCHASE order, upon simple dispatch of Prior Notice, at least sixty (60) days beforehand for items considered by KLABIN S/A as productive, and thirty (30) for non-productive items. The Prior Notice may be issued at any time and dissolution shall be executed without any type of indemnity.

16.1.2. The PURCHASE ORDER may be considered immediately resolved by any of the Parties, regardless of judicial or extrajudicial notice or notification, in the following cases:

- I) if there are grounds of Force Majeure or Fortuitous Case, such as those indicated in clause 14, that, without fault of the Parties, oblige them to paralyze or limit their respective productions;
- II) in case of bankruptcy, judicial or extrajudicial reorganization or insolvency;
- III) in case of violation of any clause or condition of the CONTRACTUAL INSTRUMENTS.

16.1.3. The PURCHASE ORDER may also be considered as immediately resolved by KLABIN S/A without any liability whatsoever, regardless of judicial or extrajudicial notice or notification, in the



de interpelação ou notificação, judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- I) se o PEDIDO DE COMPRA, durante um período de 12 (doze) meses a partir da última remessa autorizada, permanecer sem programação de entrega;
- II) se o FORNECEDOR vier a estabelecer com qualquer competidor da KLABIN S/A, em prejuízo aos interesses da mesma, vínculo societário ou comercial que resulte, para o competidor, acesso a informações confidenciais da KLABIN S/A ou em ingerência continuada na administração do FORNECEDOR;
- III) se ficar evidenciado, a qualquer momento, que o FORNECEDOR não iniciou, em tempo hábil, a execução do PEDIDO DE COMPRA ou deixou de tomar as medidas necessárias que o habilitem a seu exato cumprimento, dentro do prazo e demais condições estabelecidas;
- IV) se vier a ocorrer a paralisação deliberada das atividades do FORNECEDOR;
- V) e se o FORNECEDOR der causa, por deficiências técnicas, a sucessivas Devoluções de produto;

16.1.4. A comprovação de que o FORNECEDOR, direta ou indiretamente, promove, incentiva, admite, se utiliza e/ou, sob qualquer forma, se beneficia da exploração do trabalho infantil, quaisquer que sejam suas modalidades, nas etapas de sua cadeia produtiva, poderá ensejar o rompimento, pela KLABIN S/A, da relação comercial existente com o FORNECEDOR, com a consequente resolução do PEDIDO DE COMPRA.

16.1.5. Se o FORNECEDOR der causa à resolução do PEDIDO DE COMPRA, deverá arcar com a responsabilidade de indenizar a KLABIN S/A pelos Prejuízos Diretos e Indiretos por esta incorridos em razão do fato.

16.1.6. Se o FORNECEDOR motivar a extinção do PEDIDO DE COMPRA, nos termos da cláusula antecedente, ficará ainda facultado à KLABIN S/A o bloqueio dos pagamentos ainda pendentes em favor do

following cases:

- I) if the PURCHASE ORDER, during a period of 12 (twelve) months from the last authorized consignment, remain without schedule of delivery;
- II) if the SUPPLIER establishes with any competitor of KLABIN S/A, to the detriment of its interests, a corporate or commercial link that results, for the competitor, access to confidential information of KLABIN S/A or in continuous interference in the administration of the SUPPLIER ;
- III) if it is evidenced at any time that the SUPPLIER has not initiated, in a timely manner, the execution of the PURCHASE ORDER or has failed to take the necessary measures to enable it to comply with the order, within the established time and conditions;
- IV) if the deliberate stoppage of the activities of the SUPPLIER occurs;
- V) and if the SUPPLIER causes, due to technical deficiencies, the successive Returns of product;

16.1.4. Proof that the SUPPLIER directly or indirectly promotes, encourages, admits, uses and/or in any way benefits from the exploitation of child labor, whatever its modalities, at the stages of its productive chain, may the discontinuance by KLABIN S/A of the existing commercial relationship with the SUPPLIER, with the consequent resolution of the PURCHASE ORDER.

16.1.5. If the SUPPLIER causes the resolution of the PURCHASE ORDER, it shall bear the responsibility to indemnify KLABIN S/A for the Direct and Indirect Damages incurred by it as a result.

16.1.6. If the SUPPLIER motivates the termination of the PURCHASE ORDER, in accordance with the foregoing clause, KLABIN S/A will still be able to block the payments still pending in favor of the



FORNECEDOR, até que integralmente cumpridos, pelo último, os compromissos a seu cargo ainda em andamento, que não forem incompatíveis com os efeitos da resolução.

16.2. Regras aplicáveis à aquisição de Servicos:

- 16.2.1. Ficará facultado a qualquer das Partes considerar resiliido o PEDIDO DE COMPRA, mediante a simples expedição de Prévio Aviso, com uma antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. O Prévio Aviso poderá ser expedido a qualquer tempo e a dissolução operar-se-á sem composição de qualquer tipo de indenização.
- 16.2.2. O descumprimento por qualquer das Partes de suas obrigações contratuais, incluindo-se, mas não se limitando a atrasos na prestação dos serviços, facultará à Parte inocente a resolução do PEDIDO DE COMPRA, em caso de falta cometida e não sanada no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento de notificação da outra Parte neste sentido.
- 16.2.3. Caso sejam apuradas irregularidades no cumprimento da legislação trabalhista ou previdenciária pelo FORNECEDOR em relação aos seus EMPREGADOS, não sanadas no prazo de 30 (trinta) dias a partir do comunicado enviado pela KLAVIN S/A nesse sentido, os INSTRUMENTOS CONTRATUAIS poderão ser resolvidos de pleno direito, sem qualquer indenização ao FORNECEDOR.
- 16.2.3.1. Para fins de atendimento a esta cláusula, em qualquer hipótese, onde a Parte comprovadamente infratora for o FORNECEDOR, fica facultado à KLAVIN S/A a adoção de bloqueio de pagamentos, para cumprimento das obrigações inadimplidas.
- 16.2.4. À dissolução do PEDIDO DE COMPRA de serviços, aplicam-se complementarmente, as disposições da cláusula 16.1 supra.
- 16.3. A extinção antecipada dos INSTRUMENTOS CONTRATUAIS, seja para aquisição de produtos ou serviços, independentemente do motivo, implicará:
- I) na obrigação das PARTES de cumprir com as
- SUPPLIER until, in full compliance, the commitments under its responsibility which are not incompatible with the effects of the resolution.
- 16.2. Rules applicable to the acquisition of Services:
- 16.2.1. It shall be possible for either of the Parties to consider terminating the PURCHASE ORDER, upon simple dispatch of Prior Notice, at least 60 (sixty) days in advance. The Prior Notice may be issued at any time and dissolution shall be executed without any type of indemnity.
- 16.2.2. Failure by either Party to comply with its contractual obligations, including but not limited to delays in the provision of services, shall entitle the innocent Party to terminate the PURCHASE ORDER, in the event of a misdemeanor committed and not remedied within 10 (ten) days from the receipt of notification from the other Party to this effect.
- 16.2.3. In the event that irregularities in the labor or social security legislation are determined by the SUPPLIER in relation to its EMPLOYEES, not remedied within 30 (thirty) days from the notice sent by KLAVIN S/A accordingly, the CONTRACTUAL INSTRUMENTS may be resolved in full without any indemnity to the SUPPLIER.
- 16.2.3.1. In order to comply with this clause, in any event, where the party proven to be infringing is the SUPPLIER, KLAVIN S/A is authorized to adopt a blocking of payments, in order to comply with the defaulted obligations.
- 16.2.4. At the dissolution of the PURCHASE ORDER of services, the provisions of clause 16.1 above apply in addition.
- 16.3. The early extinction of CONTRACTUAL INSTRUMENTS, whether for the acquisition of products or services, regardless of the reason, will involve:
- I) the obligation of the PARTIES to comply



- obrigações de Confidencialidade e Propriedade Intelectual;
- II) na obrigação do FORNECEDOR de liberar imediatamente, de forma total e completa, o local de execução dos serviços de pessoas e equipamentos;
 - III) no direito da KLABIN S/A de receber todos os documentos, equipamentos, ferramentas, materiais, máquinas e suprimentos de sua propriedade, que estejam na posse do FORNECEDOR ou seus SUBFORNECEDORES, caracterizando-se esta, desde já, como autorização expressa e irrevogável para tanto;
 - IV) na obrigação das Partes de promoverem um acerto de contas, considerando os valores até então pagos e/ou adiantados pela KLABIN S/A e a porção dos serviços já realizados ou produtos já fornecidos. Eventual saldo positivo ou negativo será restituído ou complementado no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data em que se operou a dissolução.

17. PENALIDADES

- 17.1. Ressalvada disposição em contrário em DOCUMENTOS CORRELATOS e/ou *MAIN AGREEMENT* e as Regras Particulares de Segurança e Proteção à Vida da respectiva unidade onde o fornecimento de produto e/ou serviço será realizado, o descumprimento pelo FORNECEDOR de quaisquer das obrigações previstas nestas CONDIÇÕES GERAIS, ensejará o pagamento de uma penalidade em valor equivalente a 5% (cinco) por cento do PEDIDO DE COMPRA mais recente, calculado por evento.
- 17.2. O pagamento de penalidades, entretanto, não eximirá ou liberará o FORNECEDOR do resarcimento dos prejuízos que causar, de qualquer passivo a ser indenizado ou compensado à KLABIN S/A por quaisquer perdas, penalidades ou danos que advinham com resultado do descumprimento do FORNECEDOR.
- 17.3. A identificação do descumprimento da obrigação contratual deverá ser efetuada através de comunicação por escrito, encaminhada via *e-mail* ou Carta com Aviso de Recebimento, estabelecendo um prazo para a devida regularização, sob pena de não o fazendo, ou

- with the Confidentiality and Intellectual Property obligations;
- II) in the obligation of the SUPPLIER to release immediately, in full and complete, the place of execution of the services of persons and equipment;
 - III) the right of KLABIN S/A to receive all documents, equipment, tools, materials, machines and supplies owned by KLABIN S/A that are in the possession of the SUPPLIER or its SUB-SUPPLIERS, which is now expressly and irrevocably authorized for such;
 - IV) in the obligation of the Parties to promote a settlement of accounts, considering the amounts previously paid and/or advanced by KLABIN S/A and the portion of services already performed or products already supplied. Any positive or negative balance will be refunded or supplemented within 10 (ten) business days from the date on which the dissolution took place.

17. PENALTIES

- 17.1. Except as otherwise provided in RELATED DOCUMENTS and/or MAIN AGREEMENT and the Particular Rules of Safety and Life Protection of the respective unit where the supply of product and/or service will be performed, non-fulfillment by the SUPPLIER of any of the obligations provided in these GENERAL CONDITIONS, will result in payment of a penalty equal to five percent (5%) of the most recent PURCHASE ORDER, calculated per event.
- 17.2. The payment of penalties, however, will not exempt or release the SUPPLIER from the compensation for damages caused by any liability to be indemnified or compensated to KLABIN S/A for any losses, penalties or damages arising as a result of the SUPPLIER's noncompliance.
- 17.3. The identification of noncompliance with the contractual obligation must be made through written communication, sent by *e-mail* or Letter with Notice of Receipt, establishing a deadline for due regularization, failing to do so, or doing so



*A assinatura e/ou visto das Partes nesta página significa que todo o texto contratual, incluindo seu escopo e anexos, foi lido, analisado e aceito.
The signature and / or initials of the Parties on this page means that all the contractual text, including its scope and attachments, was read, analyzed and accepted.*

fazendo de forma que cause danos e prejuízos, atrasos, ou de forma inadequada, ser rescindido os INSTRUMENTOS CONTRATUAIS.

- 17.4. As Partes poderão estabelecer em DOCUMENTOS CORRELATOS e/ou *MAIN AGREEMENT* o pagamento de multa rescisória de caráter não compensatório em caso de descumprimentos que ensejem a ruptura dos INSTRUMENTOS CONTRATUAIS.

18. NOTIFICAÇÕES

- 18.1. Todas as notificações, avisos, compartilhamento de documentos ou comunicações exigidas, permitidas ou decorrentes dos INSTRUMENTOS CONTRATUAIS, por qualquer das Partes à outra, poderão ser feitas via *e-mail* ou mediante a expedição de carta com aviso de recebimento, expedidos aos endereços declarados no Formulário de Participação em Concorrência e/ou PEDIDO DE COMPRA.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1. As presentes CONDIÇÕES GERAIS, que regerão todo e qualquer PEDIDO DE COMPRA colocado junto ao FORNECEDOR, estão registradas no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e disponibilizado no site da KLABIN.
- 19.2. Os INSTRUMENTOS CONTRATUAIS contêm todas as condições estabelecidas entre a KLABIN S/A e o FORNECEDOR e substituem todo e qualquer entendimento anterior e obrigam, não só as Partes, como também os seus eventuais sucessores, a qualquer título.
- 19.3. Quaisquer esclarecimentos relativos ao PEDIDO DE COMPRA deverão ser obtidos, exclusivamente, junto aos prepostos previamente determinados pelas Partes. As Partes sempre citarão, em suas correspondências, o número do PEDIDO DE COMPRA e/ou "ZCN" e, no caso de fornecimento de produtos, a identificação do produto encomendado.
- 19.4. A nulidade de quaisquer das disposições ou cláusulas do PEDIDO DE COMPRA não prejudicará as demais disposições nele contidas, as quais permanecerão válidas e produzirão seus efeitos de direito.
- 19.5. A relação jurídica aqui pactuada entre o

as to cause damages and losses, delays, or improperly, the CONTRACTUAL INSTRUMENTS shall be terminated.

- 17.4. The Parties may establish in RELATED DOCUMENTS and/or MAIN AGREEMENT the payment of a non-compensatory fine in case of noncompliance that causes the rupture of CONTRACTUAL INSTRUMENTS.

18. NOTIFICATIONS

- 18.1. All notifications, notices, documents or communications required, permitted or arising from the CONTRACTUAL INSTRUMENTS, by either Party to the other, may be made by email or by sending a letter with acknowledgment of receipt sent to the addresses stated in the Form of Participation in Competition and/or PURCHASE ORDER.

19. FINAL PROVISIONS

- 19.1. These GENERAL CONDITIONS, which will govern any and all PURCHASE ORDER placed to the SUPPLIER, are registered in the Registry of Securities and Documents and made available on the KLABIN website.
- 19.2. The CONTRACTUAL INSTRUMENTS contain all the conditions established between KLABIN S/A and SUPPLIER and supersede all previous understandings and oblige, not only the Parties, but also their eventual successors, in any capacity.
- 19.3. Any clarifications regarding the PURCHASE ORDER should be obtained, exclusively, from the agents previously determined by the Parties. The Parties will always quote in their correspondence the number of the PURCHASE ORDER and/or "ZCN" and, in case of supply of products, the identification of the ordered product.
- 19.4. The nullity of any of the provisions or clauses of the PURCHASE ORDER shall not prejudice the other provisions contained therein, which shall remain valid and produce their effects of law.
- 19.5. The legal relationship here agreed

FORNECEDOR e a KLABIN S/A é a de um fornecedor de bens e/ou serviços e seu cliente, não sendo uma parte representante, agente, associado, sócio ou funcionário da outra, sob pretexto algum.

- 19.6. As palavras ou conjunto de palavras escritas em letras maiúsculas ou com a inicial em letras maiúsculas designam conceitos específicos e como tal devem ser entendidos.
- 19.7. Todos os direitos e obrigações referidos podem ser liquidados por meio do mecanismo da compensação, independentemente de prestação de contas e nos termos do disposto nos artigos 368 e seguintes do Código Civil. É lícito à KLABIN S/A reter quaisquer valores devidos ao FORNECEDOR sob o PEDIDO DE COMPRA, bem como reter quaisquer valores devidos ao FORNECEDOR ao abrigo de quaisquer outros negócios existentes entre as Partes com o objetivo de compensá-los com créditos que a KLABIN S/A tiver contra o FORNECEDOR.
- 19.8. A eventual tolerância das Partes em relação a infrações aos INSTRUMENTOS CONTRATUAIS não constituirá novação e nem renúncia aos seus direitos ou faculdades.
- 19.9. Os INSTRUMENTOS CONTRATUAIS obrigam as Partes e seus sucessores, a qualquer título, sendo que a sua cessão ou de seus direitos e ou obrigações por uma das Partes fica subordinada à aprovação prévia e expressa da outra Parte.
- 19.10. As Partes reconhecem que os INSTRUMENTOS CONTRATUAIS constituem título executivo extrajudicial nos termos do Código de Processo Civil.
- 19.11. Os INSTRUMENTOS CONTRATUAIS e todas as questões que lhe são relativas estão sujeitas às leis da República Federativa do Brasil, sendo que, ressalvado o disposto na cláusula 20 infra, o Foro competente para dirimir eventuais controvérsias é o mesmo da sede da KLABIN S/A, em São Paulo/SP.

20. SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

- 20.1. As Partes empreenderão seus melhores esforços

*A assinatura e/ou visto das Partes nesta página significa que todo o texto contratual, incluindo seu escopo e anexos, foi lido, analisado e aceito.
The signature and / or initials of the Parties on this page means that all the contractual text, including its scope and attachments, was read, analyzed and accepted.*



between the SUPPLIER and KLABIN S/A is that of a supplier of goods and/or services and its customer, not being a representative part, agent, associate, partner or employee of the other, under any pretext.

- 19.6. Words or sets of words written in capital letters or with the initial capital letters designate specific concepts and as such should be understood.
- 19.7. All rights and obligations referred to above may be settled through the compensation mechanism, regardless of accountability and in accordance with the provisions of articles 368 and following of the Civil Code. KLABIN S/A may withhold any amounts owed to the SUPPLIER under the PURCHASE ORDER and may withhold any amounts owed to the SUPPLIER under any other business between the Parties in order to compensate them with credits that KLABIN S/A may have against the SUPPLIER.
- 19.8. The possible tolerance of the Parties in relation to infractions to CONTRACTUAL INSTRUMENTS shall not constitute novation or renunciation of their rights or faculties.
- 19.9. CONTRACTUAL INSTRUMENTS bind the Parties and their successors in any capacity, and their assignment or their rights and obligations by one of the Parties shall be subject to prior and express approval of the other Party.
- 19.10. The Parties recognize that the CONTRACTUAL INSTRUMENTS constitute an extrajudicial enforceable title under the terms of the Code of Civil Procedure.
- 19.11. The CONTRACTUAL INSTRUMENTS and all matters relating thereto are subject to the laws of the Federative Republic of Brazil, provided that, subject to clause 20 below, the competent Venue to resolve any disputes is the same as that of KLABIN S/A, in São Paulo/SP.

20. SETTLEMENT OF DISPUTES

- 20.1. The Parties shall use their best efforts to

para liquidar com boa-fé e em atendimento ao seu mútuo interesse, quaisquer divergências ou controvérsias relacionadas aos INSTRUMENTOS CONTRATUAIS ou dele decorrentes, no menor prazo que a situação concreta lhes permitir.

- 20.2. As Partes poderão estabelecer, de comum acordo, mediante previsão expressa em *MAIN AGREEMENT*, cláusula arbitral para solução de controvérsias, sendo que, em qualquer hipótese, a arbitragem terá sede em São Paulo, Capital, e qualquer decisão proferida pela referida Câmara será considerada definitiva pelas Partes.
- 20.3. Este instrumento foi escrito em português e traduzido para o inglês. Em caso de contradição ou omissão, a versão em português prevalecerá e a versão em inglês será usada apenas como referência.
- 20.4. Apesar da data de assinatura do presente instrumento, seus efeitos retroagem a 01 de Outubro de 2016.

São Paulo, 23 de Abril de 2019.

KLABIN S.A.



Nome:

Cargo:

Sandro Fabiano Avila
Diretor de Planejamento Operacional,
Logística e Suprimentos

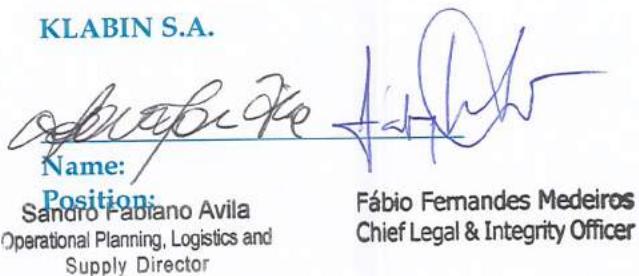
Fábio Fernandes Medeiros
Diretor Jurídico & Integridade,

settle, in good faith and in accordance with their mutual interest, any disputes or controversies related to or arising from the CONTRACTUAL INSTRUMENTS, as soon as the concrete situation allows them.

- 20.2. The Parties may establish, by common agreement, by express provision in *MAIN AGREEMENT*, an arbitration clause for the settlement of disputes, and in any event, the arbitration shall be established in São Paulo, Capital, and any decision rendered by said Chamber shall be considered final by the Parties.
- 20.3. This document was written in Portuguese and translated into English. In case of contradiction or omission, the Portuguese version will prevail, and the English version will be used as a reference only.
- 20.4. Although the date of signature of this instrument, its effects will be retroactive to October 1, 2016.

São Paulo, April 23, 2019.

KLABIN S.A.



Name: **Fábio Fernandes Medeiros**
Position: **Chief Legal & Integrity Officer**

Observação:

A presente versão das Condições Gerais (ora Versão I), é aplicável para os Formulários assinados até 30/06/2019.

Note:

The present version of the General Conditions (herein Version I), is applicable for the Forms signed until 06/30/2019.





ANA PAULA DE SILVIO COBUCCI CIRINO

Tradutora Pública e Intérprete Comercial

Inglês

Matrícula nº 602 da Junta Comercial do Estado de São Paulo

Rua Bartolomeu Bueno da Silva, 49 – Granja Viana
Condomínio São Paulo II
06706-085 - São Paulo, SP – Brasil
Telefax: 55 (11) 4617-3826
Celular: (11) 9 9949-9766
<http://www.traducaojuramentada.com>
anacirino@traducaojuramentada.com

RG nº. 13.739.285-0

CPF nº. 116.486.678-80

CCM (ISS) nº. 2.388.651-0

INSS nº. 119.5025659-0

LIVRO N°. 107

FOLHA 223

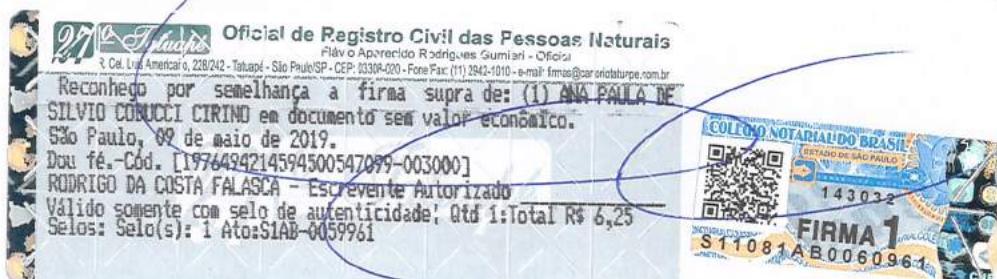
TRADUÇÃO N°. 14911

CERTIFICO E DOU FÉ, para os devidos fins, que nesta data me foi apresentado um documento no idioma INGLÊS, identificado como "Contrato" qual passo a traduzir para o vernáculo, no seguinte teor:

[N.T.: Consta CONDIÇÕES GERAIS – Fornecimento de Produtos e/ou Execução de Serviço – KLabin S.A. em inglês, com rubricas em todas as páginas e assinado por Sandro Fabiano Avila – Diretor de Planejamento Operacional, Logística e Suprimentos e Fábio Fernandes Medeiros – Diretor Jurídico e Integridade da KLabin S.A., em 23 de abril de 2019, com a respectiva tradução em vernáculo a qual li e certifico ser fiel ao original.]

[Consta carimbo da KLabin - Daniel Stade Ruy com assinatura]

NADA MAIS constava do documento descrito na introdução acima, o qual li e devolvo com esta tradução impressa no livro 107 – Inglês, que conferi, achei conforme e assino (emol. – R\$ 70,00 Recibo 1818 JUCESP). DOU FÉ.
São Paulo, 9 de maio de 2019.



Ana Paula de Silvio Cobucci Cirino
ANA PAULA DE SILVIO COBUCCI CIRINO
Tradutora Pública e Intérprete Comercial
Certified Translator and Interpreter
JUCESP 602 Inglês (English)



9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial: Alfredo Cristiano Carvalho Homem

Rua Boa Vista, 314 - 2º andar - Centro

Tel.: (XX11) 3101-4501 - Email: novertd@9rtd.com.br - Site: www.cdtsp.com.br

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Nº 1.343.843 de 15/05/2019

Certifico e dou fé que o documento em papel, foi apresentado em 03/05/2019, o qual foi protocolado sob nº 1.344.203, tendo sido registrado sob nº 1.343.843 no Livro de Registro B deste 9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, na presente data.

Natureza:

CONTRATO PADRÃO

São Paulo, 15 de maio de 2019

Nilton Cesar De Jesus Souza
Escrevente Autorizado

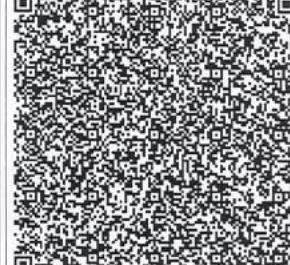
Este certificado é parte integrante e inseparável do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 328,33	R\$ 93,60	R\$ 64,09	R\$ 17,31	R\$ 22,45
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 15,99	R\$ 6,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 548,65



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:
servicos.cdtsp.com.br/validarregistro
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

00181112121279449



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:
<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital
1137614TICA000022039BD19Q